segunda-feira
16
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.663 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas forma 500 novos policiais militares e amplia reforço da segurança no estado

Nova turma integra o concurso de 2022 e faz parte do pacote de investimentos do programa Amazonas Mais Seguro, que já destinou mais de R$ 1 bilhão à segurança

Alex Pazuello, Diego Peres, Mauro Neto/Secom

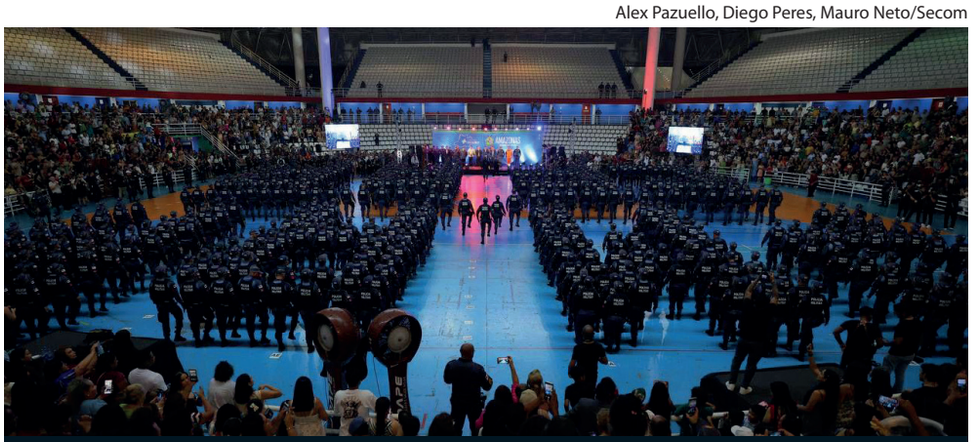

Governo do Amazonas destacará parte significativa do novo efetivo para o interior do estado, conforme estratégia de redistribuição do policiamento para ampliar a presença das forças de segurança em municípios com maior demanda

O Governo do Amazonas formou mais 500 novos policiais da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), em solenidade realizada na Arena Amadeu Teixeira, zona centro-sul de Manaus, no dia 3 de março. A nova turma passa a reforçar o policiamento ostensivo na capital e no interior e integra o conjunto de ações para recomposição do efetivo das forças de segurança realizadas desde 2019. Com as convocações feitas, desde 2023, o Estado já chamou mais de 2,3 mil aprovados do concurso público realizado em 2022, após quase 11 anos sem certame.

Durante a cerimônia, o governador Wilson Lima destacou que a formação da nova turma amplia a presença do policiamento nas ruas, tanto na capital quanto no interior, e fortalece a sensação de segurança da população.

"No momento em que a gente coloca mais homens à disposição, a gente aumenta essa presença da Polícia Militar e leva para o cidadão uma sensação maior de segurança e tranquilidade, tanto para quem mora em Manaus quanto no interior do estado", afirmou o governador.



Os novos soldados concluíram o Curso de Formação de Soldados (CFSD), iniciado em junho de 2025, e agora passam a integrar oficialmente o efetivo operacional da Polícia Militar. A maioria deles já teve experiência prática nas ruas, durante o estágio supervisionado realizado na Operação Natal Mais Seguro e Operação Águia, direcionadas ao reforço do policiamento em áreas estratégicas de Manaus.

Segundo o governador Wilson Lima, parte significativa do novo efetivo será destinada ao interior do Amazonas, dentro de uma estratégia de redistribuição do policiamento para ampliar a presença das forças de segurança em municípios que têm maior demanda.

A formatura também marca mais um avanço, graças ao concurso público realizado em 2022, após 11 anos sem seleção para a Polícia Militar, o edital previa inicialmente 1.350 vagas, mas o Governo do Amazonas ampliou as convocações e já chamou 2.348 candidatos aprovados, o equivalente a 74% acima do número originalmente previsto.

Uma das novas policiais militares formadas é Anne Maekelly, de 33 anos, que viveu um momento ainda mais simbólico: a cerimônia aconteceu exatamente no dia do seu aniversário, 3 de março. Ela contou que o sonho de ingressar na Polícia Militar existe desde a infância, e que precisou superar desafios pessoais e financeiros para chegar até a formatura. Emocionada, a policial também agradeceu ao governador Wilson Lima pela oportunidade de ingressar na corporação.

"É a realização de um sonho, na verdade. Quando a gente coloca os sonhos da gente nas mãos de Deus, hoje é a prova viva de que acontece. Não coincidentemente é no dia 3 de março de 2026, aos 33 anos, comemorando o meu aniversário, que eu estou realizando o sonho de ser policial militar do Amazonas. Só tenho a agradecer", disse Anne Maekelly.

Além da recomposição do efetivo, o fortalecimento da segurança pública no estado tem sido realizado por meio do programa Amazonas Mais Seguro, que já destinou mais de R$ 1 bilhão em investimentos para a área. Os recursos contemplam ampliação de recursos humanos, modernização de estruturas, aquisição de equipamentos e investimentos em tecnologia.

Entre as ações implementadas estão a construção do novo prédio da Ronda Ostensiva Cândido Mariano (Rocam), do Comando de Policiamento Ambiental, a reforma da Policlínica da Polícia Militar e a implantação do tanque tático da Companhia de Operações Especiais (COE) para treinamento especializado das tropas. Os investimentos também incluem a aquisição de equipamentos e viaturas para reforçar o trabalho das forças de segurança.

Mauro Neto/Secom



Policial militar declara a realização de um sonho após formatura de novos soldados

Desafios pessoais, superações, projetos de vida, dedicação e disciplina estão envolvidos na realização do sonho de se tornar um policial militar, de muitos desde a infância, como declaram a soldado Bruna Pinheiro e o soldado Thiago Araújo

Nova turma conclui Curso de Formação e inicia atuação no reforço da segurança pública no estado

Após nove meses de formação, 500 novos soldados da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) celebraram, no dia 3 de março, na Arena Amadeu Teixeira, a conquista que definem como a realização de um sonho. Agora, oficialmente incorporados ao efetivo, eles passam a reforçar o policiamento na capital e no interior do estado.

Para o soldado Thiago Araújo, de 32 anos, natural de Manacapuru, a conquista carrega um significado mais profundo. Pouco antes de ser chamado para o curso de formação, ele enfrentou desafios pessoais, incluindo o tratamento de câncer da esposa. Mesmo diante das dificuldades, seguiu firme no propósito de concluir a missão.



"Além da responsabilidade, é a realização de um sonho, mas além disso, a responsabilidade de servir e proteger a sociedade, como a gente tem sido ensinado durante esses nove meses. Eu não sosseguei enquanto eu não me tornasse policial militar. Eu sinto, hoje, além do sentimento de gratidão, dever cumprido. Hoje estou, minha esposa está aqui, com a saúde plena" afirmou o soldado.

Os novos soldados concluíram o Curso de Formação de Soldados (CFSD), iniciado em junho de 2025. Muitos já tiveram experiência prática nas ruas, durante o estágio supervisionado na Operação Natal Mais Seguro e Operação Águia, de reforço do policiamento em áreas estratégicas de Manaus. Agora, passam a compor diversas unidades, tanto na capital quanto no interior.

A soldado Bruna Pinheiro, 32, alimentava o sonho de ingressar na Polícia Militar desde a infância. Para ela, a formatura simboliza muito a concretização de um projeto de vida construído com dedicação e disciplina.



"A formatura de soldados da Polícia Militar é a conquista de um sonho. A gente se esforça durante todo o período de formação e realiza esse sonho, junto com as nossas famílias e todos que dão apoio para chegar a essa data. Então, na verdade, é a coroação de um período em que a gente se esforça, se dedica e se prepara, se qualifica para sermos policiais militares atendendo a sociedade", destacou a soldado.

A formatura também simboliza um avanço histórico na recomposição do efetivo da PMAM. O concurso público, em 2022, foi realizado após quase 11 anos sem seleção. O edital previa inicialmente 1.350 vagas, mas o Governo do Amazonas ampliou as convocações e já chamou 2.348 candidatos aprovados, número 74% superior ao previsto inicialmente. Desde 2023, mais de 2,3 mil aprovados foram convocados.

"Hoje eles estão sendo apresentados prontos, vão compor as diversas unidades de policiamento, tanto aqui na capital quanto no interior do estado. A gente acredita que todo esse processo foi feito com excelência e nós estamos hoje entregando, graças ao apoio do governador Wilson Lima, mais 500 novos policiais bem formados para proteger a nossa sociedade", declarou o comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas, coronel Klinger Paiva, ao ressaltar que os formandos já estão aptos a assumir as funções operacionais.

Convocações

O fortalecimento da segurança pública no estado também inclui convocações em outras instituições do sistema de segurança, como na Polícia Civil (PC-AM), onde já foram chamados 302 aprovados em concurso público, reforçando a atuação investigativa em todo o estado. Na Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), 112 candidatos aprovados também foram convocados para fortalecer as áreas técnicas e administrativas da pasta. Além de convocações para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), com 568 aprovados no concurso e convocados para reforçar a corporação, e para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), com 161 aprovados já empossados, das 183 vagas previstas em edital.

Governo do Amazonas forma 210 novos bombeiros e amplia efetivo para mais de 1,5 mil militares

Arthur Castro, Diego Peres e Thiago Corrêa/Secom



Com a formatura da nova turma, o Governo do Amazonas concluiu a nomeação das 453 vagas previstas no concurso público para a corporação, e iniciou a formação de mais 115 militares do cadastro de reserva , em dezembro de 2025

Crescimento do efetivo e implantação de novas bases permitiram presença do Corpo de Bombeiros de 11 para 23 municípios, desde 2019

O Governo do Amazonas formou 210 novos soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), no dia 4 de março, os quais concluíram o Curso de Formação de Soldados (CFSD). Com a incorporação da nova turma, o efetivo da corporação ultrapassa 1,5 mil militares em atividade no estado, número que representa mais que o dobro do registrado em 2019, quando havia 692 bombeiros.

Durante a solenidade, o governador Wilson Lima destacou o compromisso assumido pelos novos militares ao ingressarem na corporação e o papel do Corpo de Bombeiros no atendimento à população em momentos de emergência.

"Hoje vocês fazem um juramento perante a sociedade e seus familiares: o de servir. E servir é acordar todos os dias sabendo que aquele pode ser o dia mais difícil na vida de alguém e que vocês estarão lá para ajudar e salvar vidas", afirmou o governador.

Os novos soldados passam a reforçar as ações de combate a incêndios, salvamento e atendimento a emergências em todo o Amazonas. A formação integra o concurso público realizado em 2022, e faz parte do conjunto de investimentos para fortalecer as forças de segurança e ampliar a presença do Corpo de Bombeiros no interior.

O curso de formação teve duração de dez meses, com carga horária de 1.430 horas/aula. Ao longo de 40 semanas, os alunos receberam treinamento técnico e operacional sobre as principais atividades da corporação.

Entre os conteúdos trabalhados estiveram combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento em altura e aquático, resgate veicular, atendimento a emergências com produtos perigosos, além de disciplinas de proteção ambiental, direitos humanos e procedimentos operacionais adotados pelo Corpo de Bombeiros.

Com a formatura desta turma, o Governo do Amazonas concluiu a nomeação das 453 vagas previstas no edital do concurso público para a corporação. Desde 2019, o Estado tem ampliado o efetivo e a estrutura do Corpo de Bombeiros, reforçando a capacidade de resposta a emergências em todo o território amazonense.

Além dos novos formandos, o Governo do Estado também iniciou o processo de formação de mais 115 militares convocados do cadastro reserva em dezembro de 2025, sendo 100 alunos soldados e 15 alunos oficiais. Eles iniciam os cursos de formação ainda neste primeiro semestre.



Entre os novos bombeiros formados está Daniel Nery, de 36 anos, natural de Tefé. Antes de ingressar na corporação, ele trabalhava como merendeiro em uma escola e sonhava em seguir carreira militar.

"Isso representa muita coisa. Eu estou representando aqui minha família, todos aqueles que me ajudaram. É muita emoção. Eu esperei muito por esse momento. Quero agradecer imensamente ao governador Wilson Lima, porque por muito tempo não teve concurso público. Através dele podemos estar aqui hoje, conseguindo essa vitória, não só nossa, mas para toda a sociedade amazonense", declarou o novo bombeiro militar.

Expansão no interior

O reforço no efetivo acompanha o processo de ampliação da presença do Corpo de Bombeiros no interior do Amazonas. Entre maio de 2025 e fevereiro de 2026, o número de municípios com bases permanentes da corporação mais que dobrou, passando de 11 cidades com base, em 2019, para 23 cidades atualmente. Até o fim de 2026 as novas bases chegarão a mais 12 cidades, cobrindo mais de 50% do interior do estado.

A expansão é executada por meio da implantação dos Grupamentos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP), instalados em parceria com as prefeituras municipais. As unidades recebem viaturas do tipo Auto Tanque Florestal (ATF), com capacidade para 10 mil litros de água, além de equipamentos operacionais e transferência de militares.

Hospital Público Veterinário do Amazonas atende 26 mil animais em cinco meses de funcionamento

E em fevereiro, a unidade registrou o maior salto mensal de atendimentos desde a inauguração, com mais de 4,9 mil consultas

Divulgação/Secretaria de Estado de Proteção Animal



Desde sua inauguração, em 4 de outubro de 2025, o HPVet-AM registrou 21.704 atendimentos clínicos e consultas especializadas, além de 5.629 cirurgias, 7.707 procedimentos anestésicos e 5.018 de ultrassonografias, entre outros procedimentos

Administrado pela Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), o Hospital Público do Amazonas (HPVet-AM) registrou mais de 26 mil animais atendidos em cinco meses de funcionamento. Os dados divulgados, no dia 3 de março, ainda mostram que 237.133 procedimentos foram realizados na unidade.

Segundo a secretária de Estado da Sepet, Joana Darc, os números representam um avanço importante no atendimento do Hospital, que é a maior unidade hospitalar pública para animais da América Latina.

"São exatamente 26.401 animais já atendidos em apenas cinco meses de funcionamento. Isso mostra a dimensão da demanda e a importância de um hospital público estruturado, que oferece consultas, exames, cirurgias e acompanhamento completo. Nosso compromisso é continuar ampliando esse atendimento e garantindo dignidade tanto para os animais quanto para as famílias que precisam desse suporte", destacou a secretária da Sepet.

Animais atendidos

Em 3 de março, mês que marcou o fechamento do quinto mês de funcionamento do HPVet-AM, a unidade registrou o maior salto mensal no número de animais atendidos desde a inauguração, em 4 de outubro de 2025, sendo mais de 4,9 mil consultas, alcançando o total acumulado de 26.401 animais.

O resultado ganha ainda mais relevância porque sucede fevereiro, que teve menos dias no calendário e contou com feriados e pontos facultativos de Carnaval no Amazonas, mantendo uma curva crescente e demonstrando a continuidade da alta demanda e da capacidade operacional do hospital.

Procedimentos

Durante o período, foram contabilizados 21.704 atendimentos clínicos e consultas especializadas, além de 5.629 cirurgias, 7.707 procedimentos anestésicos e 5.018 de ultrassonografias. O hospital também registrou 18.065 exames de raio-X e 172.870 procedimentos de enfermagem, que englobam desde exames laboratoriais e aplicações de medicamentos até internações e testes rápidos.

A tutora da cadelinha Maria Isabel e recém-chegada a Manaus, Ovilete Fialho elogiou a qualidade do serviço prestado pela unidade e destacou a organização e a estrutura oferecidas aos animais e seus responsáveis.

"Desde a portaria até os médicos, temos um atendimento de excelência, com uma estrutura muito boa. Eu fiquei impressionada quando encontrei esse hospital. Agradeço aos idealizadores por nos proporcionarem esse privilégio, um lugar onde nossos pets podem ser bem atendidos, com amor e todo cuidado", declarou a tutora.

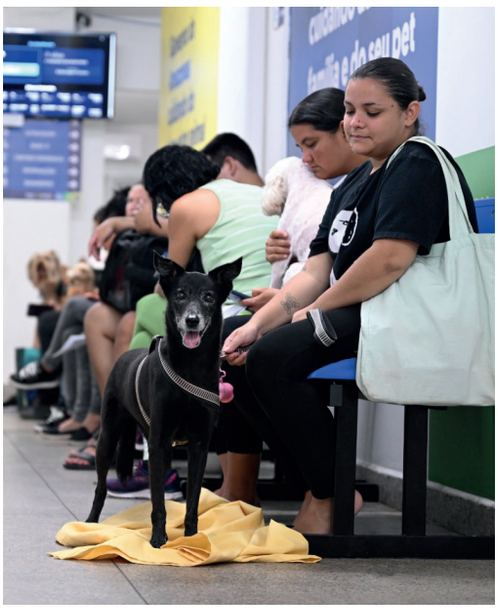

Atendimento de qualidade

O HPVet-AM oferece consultas e retornos por meio do teleatendimento, garantindo mais comodidade e agilidade no acompanhamento dos animais. A modalidade é utilizada principalmente para avaliação de exames, ajustes de medicação e monitoramento pós-cirúrgico, assegurando continuidade ao tratamento iniciado presencialmente. Desde a implantação do serviço, já foram contabilizados 5.996 atendimentos realizados de forma remota.

Tutor da cadelinha Marry Pires, João Marcos teve o retorno agendado e destacou o cuidado da unidade com o acompanhamento pós-atendimento dos animais. Segundo ele, isso reforça a importância de um hospital que ofereça atendimento de qualidade, especialmente para tutores que não têm condições de arcar com serviços particulares.

"Na primeira consulta, a Marry foi bem atendida e, no retorno, ela foi diagnosticada, peguei todos os exames e já foi marcada a cirurgia dela. Então, é de uma importância um hospital que trata bem os animais e deve progredir, pois é benéfico para quem tem animais e uma renda baixa", ressaltou o tutor.

segunda-feira
16
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.663 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 5
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 6
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 7
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 7
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 9
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 9
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM 9
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 9
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 9
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 10
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 10
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 11
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 11
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 12
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 12
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 13
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 14
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 15
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 15
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 15
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 15

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Boca do Acre 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 53.770, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.013.175,58 (QUATRO MILHÕES, TREZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.770, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.500.121	3390				4.013.175,58			
TOTAL							4.013.175,58			
TOTAL POR SECRETARIA										4.013.175,58

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
0011	A	1.500.121	3390				4.013.175,58			
TOTAL							4.013.175,58			
TOTAL POR SECRETARIA										4.013.175,58

Protocolo 264316

DECRETO Nº 53.771, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.634.285,66 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.771, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
0002	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0002	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0003	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0003	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0004	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0004	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0005	A	1.599.116	3390				5.000,00			
0005	A	1.599.116	3390				5.000,00			
0006	A	1.599.116	3390				5.000,00			
0006	A	1.599.116	3390				5.000,00			
0007	A	1.599.116	3390				15.000,00			
0007	A	1.599.116	3390				15.000,00			
0008	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0008	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0009	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0009	A	1.599.116	3390				10.000,00			
0010	A	1.599.116	3390				15.000,00			
0010	A	1.599.116	3390				15.000,00			
0011	A	1.599.116	3390				20.000,00			
0011	A	1.599.116	3390				20.000,00			
TOTAL							220.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										220.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
0001	A	1.541.246	3390				444.285,66			
0001	A	1.541.246	3390				3.790.950,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
0001	A	1.541.246	3390				2.179.050,00			
TOTAL							6.414.285,66			
TOTAL POR SECRETARIA										6.414.285,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.634.285,66

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.599.116	3390				220.000,00			
TOTAL							220.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										220.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.541.246	3390			907.700,00			
	0001	A	1.541.246	3390			5.062.300,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.541.246	3390			444.285,66			
			TOTAL				6.414.285,66			

TOTAL POR SECRETARIA	6.414.285,66
TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.634.285,66

Protocolo 264317

DECRETO Nº 53.772, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendados pela Resolução n.º 002/2026-CODAM que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 182/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000661/2026-37,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada, nos termos do artigo 72, I do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a NCM/SH de 8471.41.00. **para 8470.50.10.**, referente ao produto Creme Nutritivo para Pele, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.707**, **de 26 de novembro de 2024**, fabricado pela sociedade empresária **GERTEC BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.654.119/0003-38 e no CCA sob o n.º 06.201.204-5, conforme Parecer de Análise n.º 447/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 049/2026 - SEDECTI**;

Art. 2º Ficam acrescentadas, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos seguintes produtos as NCM/SH de:

I - 2828.90.11, relativamente ao produto **Hipoclorito de Sódio**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.533**, **de 23 de setembro de 2025**, fabricados pela sociedade empresária **BRASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.774.156/0001-18 e no CCA sob o n.º 06.201.536-2, conforme Parecer de Análise n.º 425/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 045/2026 - SEDECTI**;

II - 8471.50.20, relativamente ao produto **Unidade Digital de Processamento Montada em um Mesmo Corpo ou Gabinete do Tipo Servidor**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0019-77 e no CCA sob o n.º 06.200.590-1, conforme Parecer de Análise n.º 396/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 054/2026 - SEDECTI**;

III - 0304.81.00, relativamente ao produto **Carne de Peixe Sem Espinha**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.251.199/0002-11 e no CCA sob o n.º 06.201.334-3, conforme Parecer de Análise n.º 407/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 055/2026 - SEDECTI**;

IV - 3402.90.31 e 3401.20.10., relativamente ao produto **Saneantes**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **QUÍMICA CREDIE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.653.459/0001-45 e no CCA sob o n.º 06.200.240-6, conforme Parecer de Análise n.º 408/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 056/2026 - SEDECTI**;

V - 9032.89.82., relativamente ao produto **Placa de Circuito Impresso Montada (Exceto Para Áudio e Vídeo)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.775.542/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.300.160-8e 06.301.018-6, conforme Parecer de Análise n.º 409/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 057/2026 - SEDECTI**;

Art. 3.º Fica alterada a denominação social, nos termos do artigo 72, V, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, das seguintes sociedades empresárias:

I - de "GREEN GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA" para **POLI-K INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.618.716/0001-49 e no CCA sob os n.ºs 06.201.678-4 e 06.301.287-1, conforme Parecer de Análise n.º 446/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 053/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 50.655, de 18 de novembro de 2024**;

II - de "CAL-COMP INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES LTDA" para **TERA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.315.035/0001-90 e no CCA sob os n.ºs 06.201.087-5 e 06.300.899-8, conforme Parecer de Análise n.º 444/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 058/2025-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025.**

Art. 4.º Fica comunicado a prorrogação do prazo limite para implantação das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - Laminado de Ferro / Aço em Fita, Tira, Chapa e "Blanks", NCM/SH: 7211.13.00, 7326.90.90, 7211.23.00, 7210.49.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7212.20.90, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7308.90.10, 7208.25.00, 7208.90.00, 7208.53.00, 7209.27.00, 7208.52.00, 7308.90.90, 7314.50.00, 7210.49.90, 7208.26.10, 7211.90.90, 7212.20.10, 7212.60.00, 7210.11.00, 7208.37.00, 7209.17.00, 7208.26.90, 7211.19.00, 7211.14.00, 7209.26.00 e 7208.54.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 49.158**, **de 15 de março de 2024**, fabricado pela sociedade empresária **METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.782.473/0001-37 e no CCA sob os n.ºs 06.300.445-3 e 06.200.898-6, conforme Parecer de Análise n.º 422/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 051/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**;

II - Chapa, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.20.90, 3921.90.20, 3920.92.00, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.59.00, 3920.99.30, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.99.90, 3920.71.00, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.62.11, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.43.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.62.99, 3920.99.20, 3921.11.00, 3921.12.00, 3920.10.91, 3920.61.00, 3916.20.00, 3921.90.19 e 3920.62.91., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.812**, **de 22 de dezembro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **PLAS-AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.441.545/0001-83 e no CCA sob o n.º 06.301.164-6, conforme Parecer de Análise n.º 001/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 052/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **22 de dezembro de 2027**;

Art. 5.º Fica comunicado, nos termos do inciso IX e § 2.º do artigo 16 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - Roteador Digital, NCM/SH: 8517.62.41, **8517.62.49**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.986.284/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.200.562-6, conforme Parecer de Análise n.º 423/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 048/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **21 de novembro de 2027**;

II - Composto Termoplástico de Resina Extrudada (Apresentada na Forma De Grânulos) NCM/SH - 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, **3902.30.00**, **3902.90.00**, **3903.11.10**, **3903.11.20**, **3903.19.00**, **3903.20.00**, **3903.30.10**, **3903.30.20**, **3903.90.10**, **3903.90.90**, **3907.10.49**, **3907.40.10**, **3907.40.90**, **3907.61.00**, **3908.10.23**, **3908.10.29**, **3908.90.90**,, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572**, **de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **MANUPACKAGING DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.269.557/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.300.746-0, conforme Parecer de Análise n.º 438/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 050/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **19 de novembro de 2027**;

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264318

DECRETO Nº 53.773, DE 16 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SÃO JOSE COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 38/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 12/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que *APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que* "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 184/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000663/2026-26,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SÃO JOSE COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Crediúva, n.º 121, Monte das Oliveiras, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.288.430/0002-95 e no CCA sob o n.º 06.201.791-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 10 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a seguir citados:

I - Embutidos Cárneos Interfolhados com Atmosfera Modificada, NCM/SH: 1602.41.00, 1602.31.00, 1602.90.00, 1602.49.00, 1602.39.00, 1601.00.00;

II - Queijo Interfolhado com Atmosfera Modificada, NCM/SH: 0406.30.00, 0406.90.90, 0406.10.10, 0406.90.30, 0406.90.20, 0406.10.90, 0406.40.00, 0406.90.10.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao crédito estímulo do ICMS de 30% (trinta por cento), na forma do inciso II do artigo 10 e das alíneas "*a*" e "*b*" do inciso I do artigo 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

§ **2.º** O crédito estímulo será correspondente a condição definida no artigo 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, e será apurado em conjunto pela SEFAZ e pela SEDECTI, depois de decorridos 12 (doze) meses após início da produção do bem incentivado nos termos do projeto técnico-econômico aprovado pelo CODAM, conforme § 1.º do artigo 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264319

DECRETO Nº 53.774, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise n.ºs 200/2025, 002 e 006/2026-GPEI/DCI/SEDEC, aprovados na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou as Proposições n.ºs 046, 047 e 063/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 183/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000662/2026-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica enquadrado adicionalmente como bem final, nos termos dos artigos 7.º, VIII e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricados pela sociedade empresária **CREATURAE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.077.906/0001-87 e no CCA sob o n.º 06.201.792-6, o produto **Peças Plásticas Modeladas por Impressão 3D**, NCM/SH: 9405.92.00, 8517.79.00, 8714.99.90, 3923.10.10, 8415.90.10, 9608.99.81, 8507.90.90, 8714.10.00, 3923.29.10, 8529.90.20, 3926.90.90, 8529.90.90, 8529.90.11, 9608.99.89, 8529.90.19, 9111.90.90, 8415.90.90 e 4202.32.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 50.653**, **de 18 de novembro de 2024**.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Ficam reenquadrado como **bem final**, nos termos dos artigos 7.º, VII e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricados pela sociedade empresária **FUJIFILM DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.397.874/0004- 07 e no CCA sob o n.º 06.201.426-9, o produto **Fita Cassete de Dados não Gravados**, NCM/SH: 8523.29.90, incentivado por meio do **Decreto n.º 46.758**, **de 06 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Fica comunicada à sociedade empresária **FORRIDE INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.519.659/0001-43, e no CCA n.º 06.201.722-5, nos termos do artigo 72, X, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, relativamente aos produtos **Quadriciclo Acima de 100 CM3**, NCM/SH: 8711.20.90 e 8703.21.00 e **Motocicleta Acima de 100 CM3 Até 450 CM3**, NCM/SH 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.30.00, incentivados por meio do **Decreto n.º 52.976**, **de 24 de novembro de 2025**, a opção pelos incentivos fiscais instituídos pelo **Decreto n.º 48.574**, **de 22 de novembro de 2023**, concedidos às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264320

DECRETO Nº 53.775, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0191147-66.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional vertical da Autora **JACQUELINE PITA DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/referência 3A, a contar de 30/04/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00389/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 13, encaminhada por meio do Ofício n.º 807/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002141/2026-25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 30 de abril de 2023, a docente **JACQUELINE PITA DE SOUZA**, Matrícula n.º 234.450-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264322

DECRETO Nº 53.776, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0193595-12.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional da Autora **MARIA LUZANIRA TAVEIRA CAMPELO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 1.º/01/2012, A3, a contar de 1.º/01/2014, A4, a contar de 1.º/01/2016, B1, a contar de 1.º/01/2018, B2, a contar de 1.º/01/2020, B3, a contar de 1.º/01/2022 e B4, a contar de 1.º/01/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00604/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003334/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA LUZANIRA TAVEIRA CAMPELO**, Matrícula n.º 159.805-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	1.º/01/2012
		2			3	1.º/01/2014
		3			4	1.º/01/2016
		4		B	1	1.º/01/2018
	B	1			2	1.º/01/2020
		2			3	1.º/01/2022
		3			4	1.º/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264323

DECRETO Nº 53.777, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Procuradoria Geral do Estado, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, nos autos do Reclamação Pré-Processual n.º 0698010-78.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida nos Ofícios n.º 00160/2026-CPRAC/PGE e 00333/2026 - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado para as Referências B, C e D, da Classe Única do cargo de Assistente Procuratorial, a contar de 06/02/2022, 11/08/2023 e 08/02/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003143/2026-31,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, Matrícula n.º 223.177-8B, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 4.º, § 1.º, da Lei n.º 4.014 de 24 de março de 2014, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Procuratorial	Única	A	Assistente Procuratorial	Única	B	06/02/2022
		B			C	11/08/2023
		C			D	08/02/2025

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da progressão constante do *caput* deste artigo são a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264325

DECRETO Nº 53.778, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferida nos autos da Ação n.º 0600351-82.2024.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento da parte a Autora **JANICE GOMES LOPES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00672/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1147/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002541/2026-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JANICE GOMES LOPES**, Matrícula n.º 180.420-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	16/03/2021
		2			3	16/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264326

DECRETO Nº 53.779, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0482993-10.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o enquadramento da Autora **ANGÉLICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, à Classe "A", Referência "3", do cargo de Copeiro, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00571/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1058/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003100/2026-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANGÉLICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 245.015-1A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Copeiro	A	1	Copeiro	A	2	12/06/2021
		2			3	12/06/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264328

DECRETO Nº 53.780, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0093627-43.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, a fim de determinar o enquadramento do Autor **NILTON DOS SANTOS RAMOS**, à Classe "A", Referência "4", do cargo de Vigia, bem como o pagamento dos devidos consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00638/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1059/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003289/2026-87,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **NILTON DOS SANTOS RAMOS**, Matrícula n.º 173.765-1B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	Setembro/2019
		2			3	Setembro/2021
		3			4	Setembro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264327

DECRETO Nº 53.781, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0198222-59.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção da Autora **MARCELA KITGINGE DE OLIVEIRA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00814/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1250/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003387/2026-14,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 21 de julho de 2025, a servidora **MARCELA KITGINGE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 240.581-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264332

DECRETO Nº 53.782, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferidanos autos da Ação Ordinária n.º 0167952-52.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar o enquadramento do Autor **FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORREA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, em relação à matrícula 195.149-1B, a progressão funcional horizontal às classes/referências 3C, a contar de 20/05/2022, e 3D, a contar de 20/05/2025, e quanto à matrícula 195.149-1C, a progressão funcional horizontal às classes/referências 3B, a contar de 1.º/03/2019, 3C, a contar de 1.º/03/2022, e 3D, a contar de 1.º/03/2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu verticalmente o servidor nas citadas matrículas à 3.ª Classe, PF20.ESP-III;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00424/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 20/21, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 730/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002478/2026-32,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORREA**, Matrículas n.ºs 195.149-1B/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
MATRÍCULA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
195.149-1B	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	20/05/ 2022	MANACAPURU
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	20/05/ 2025	

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
195.149-1C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/ 2019	MANACAPURU
			B			C	1.º/03/ 2022	
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	1.º/03/ 2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264330

DECRETO Nº 53.783, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 050725-41.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento parcial, modificando o teor da sentença recorrida a fim de determinar as progressões de **JOSEMIRA BEZERRA DE SOUZA**, nas datas vindicadas na exordial, limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00298/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 32, encaminhada pelo Ofício n.º 1207/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001729/2026-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **JOSEMIRA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 225.852-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO	
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.			
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	13/08/2017	MANICORÉ	
		B			C	13/08/2020		
		C			D	13/08/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264331

DECRETO Nº 53.784, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos das Apelações Cíveis n.º 0539234-38.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso interposto por **KAIRON THAFHARELL GONÇALVES ARAÚJO**, para reformar a sentença, a fim de determinar a implementação dos reajustes salariais previstos na Lei n.º 4.852/2019, que deveriam ter sido aplicados em maio de 2020 e maio de 2021, nos percentuais de 6,5% e 7,5%, respectivamente, e determinar a progressão para Classe A, Referência 4 e seus reflexos financeiros; e pelo não provimento do recurso do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00612/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1172/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003332/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **KAIRON THAFHARELL GONÇALVES ARAÚJO**, Matrícula n.º 239.380-8A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	19/02/2020
		2			3	19/02/2022
		3			4	19/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264333

DECRETO Nº 53.785, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0167991-49.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **ANA PAOLA SOUZA DE MELO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00242/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0886/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001083/2026-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA PAOLA SOUZA DE MELO**, Matrícula n.º 192.769-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	Janeiro/2012
		2			3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4		B	1	Janeiro/2018
	B	1			2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022
		3			4	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264335

DECRETO Nº 53.786, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0579185-39.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a progressão de **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, para a Classe A, referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00734/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1222/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013336/2023-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, Matrícula n.º 243.000-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264334

DECRETO Nº 53.787, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0528358-87.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito autoral em relação à diferença salarial anterior a 11/07/2019 e em relação ao mérito, julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a progressão funcional de **CARLOS ALBERTO DA SILVA DA PÁSCOA**, na Classe C, Referência 1, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde,;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00679/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1165/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º: 01.01.011103.016632/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovido o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA DA PÁSCOA**, Matrícula n.º 190.213-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção Vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	3	Auxiliar Operacional de Saúde	A	4	Janeiro/2014
		4		B	1	Janeiro/2016
	B	1			2	Janeiro/2018
		2			3	Janeiro/2020
		3			4	Janeiro/2022
		4		C	1	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264338

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 23 e 24, que exonerou MARCIO SATURNINO MARICAUA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 396/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.007511/2026-57, resolve

NOMEAR, a contar de 16 de março de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PITÁGORAS MARQUES ALENCAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264336

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0607551-25.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral para determinar a promoção do Autor **JOSÉ FERNANDO DE FARIAS**, ao posto de Coronel PM, a contar de 08/01/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06587/2025-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021699/2025-29, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 8 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c***, da Constituição do Estado do Amazonas, o Tenente-Coronel PM **JOSÉ FERNANDO DE FARIAS (7417)**, Matrícula n.º 053.046-8 A, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264337

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Major PM **SELMA CRISTINA DAI CAMARGO**, ao posto de Tenente-Coronel PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007092-36.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança vindicada, confirmando a decisão liminar proferida às fls. 286/288, que determinou a promoção da Impetrante ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00917/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003021/2025-84, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Major PM **SELMA CRISTINA DAI CAMARGO (18636)**, Matrícula n.º 197.775-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **SELMA CRISTINA DAI CAMARGO (18636)**, Matrícula n.º 197.775-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264340

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **AMAURY TRINDADE DE CASTRO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0035403-44.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00422/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 041/2025, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo e demais efeitos a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005341/2026-30, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **AMAURY TRINDADE DE CASTRO (1334)**, Matrícula n.º 236.265-1 C, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264341

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009102-50.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **EDIMAR DA SILVA RAMOS**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2023, com efeitos financeiros retroativos à data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00528/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009751/2025-99, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **EDIMAR DA SILVA RAMOS (18940)**, Matrícula n.º 200.061-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264343

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009611-78.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **LEANDRO TAVARES VIEIRA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2024, consoante consta do Quadro de Acesso, publicado no Boletim Reservado n.º 26/2025, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01163/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006832/2025-37, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **LEANDRO TAVARES VIEIRA (21801)**, Matrícula n.º 217.294-1 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264344

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CAROLINA FERNANDES CAMPOS FERREIRA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0272596-46.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00381/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de Capitão BM (Médico), conforme proposta constante do Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, com efeitos financeiros a contar de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005020/2026-35, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **CAROLINA FERNANDES CAMPOS FERREIRA (1367)**, Matrícula n.º 238.509-0 B, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264345

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADRIANO CAVALCANTE VALENTE GONÇALVES**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0035380-98.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00427/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente PM, conforme proposta de promoção constante do Boletim Reservado n.º 026/2025, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial e demais efeitos a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005359/2026-31, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **ADRIANO CAVALCANTE VALENTE GONÇALVES (24161)**, Matrícula n.º 246.260-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264347

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JÓBER DA SILVA GÓIS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0623202-58.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00259/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e

Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003922/2026-37, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **JÓBER DA SILVA GÓIS (15017)**, Matrícula n.º 144.539-1 B, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264349

DECRETODE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000758-80.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **LUIZ CARLOS DA CRUZ MOURA**, o direito líquido e certo à promoção à graduação de Subtenente BM, a contar de 21/04/2024, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00961/2026-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001533/2025-06, resolve

PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **LUIZ CARLOS DA CRUZ MOURA (0763)**, Matrícula n.º 185.983-8 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264350

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCELO ALVES DE PAIVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600100-70.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00900/2026-SAJ/PPM - Procuradora Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000817/2026-66, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MARCELO ALVES DE PAIVA (1213)**, Matrícula n.º 226.867-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264351

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VICTOR QUEIROZ GAMA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001453-97.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00902/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000714/2026-04, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **VICTOR QUEIROZ GAMA (1036)**, Matrícula n.º 226.776-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264352

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **TIERRE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600165-65.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01011/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004894/2026-75, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **TIERRE DE ALMEIDA DOS SANTOS (1215)**, Matrícula n.º 226.853-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264353

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003132-35.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **ROBSON CORDEIRO SOUSA**, à graduação de 2.° Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01009/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisoII, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001576/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.° Sargento BM **ROBSON CORDEIRO SOUSA (1002)**, Matrícula n.º 227.375-6 A, à graduação de 2.° Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264354

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **GETTLYN DE LIMA PONTES**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000957-68.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00383/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 01035/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o bombeiro militar à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, em cumprimento ao acordo homologado em juízo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000589/2026-24, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **GETTLYN DE LIMA PONTES (1025)**, Matrícula n.º 226.875-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **GETTLYN DE LIMA PONTES (1025)**, Matrícula n.º 226.875-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264355

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DORIAN FRANCO DE MORAES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001166-37.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes nos termos do art. 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00903/2026-PPM - SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000846/2026-28, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **DORIAN FRANCO DE MORAES (1109)**, Matrícula n.º 189.185-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264356

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDSON FABIANO MONTEIRO DE SOUSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001441-83.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00924/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000989/2026-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **EDSON FABIANO MONTEIRO DE SOUSA (1044)**, Matrícula n.º 227.441-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264357

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WARLLISON GOMES DE SOUSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600146-59.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**,

proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01014/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004893/2026-20, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WARLLISON GOMES DE SOUSA (1112)**, Matrícula n.º 226.085-9 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264358

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOISELY LIMA XAVIER**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002349-43.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01318/2026-SAJ/PPM; no sentido de promover a policial militar à graduação de Cabo PM, a contar de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001483/2026-48, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **JOISELY LIMA XAVIER (25131)**, Matrícula n.º 257.506-0 A, à graduação de Cabo PM, do Quadro Complementar de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264359

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FABIELE CASTRO FERREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002323-45.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01013/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001037/2026-33, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **FABIELE CASTRO PEREIRA (25127)**, Matrícula n.º 256.306-1 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264360

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003042-27.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada para determinar a promoção do Impetrante

ZAYNER ROCHA DA RESSURREIÇÃO, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na ata da CPP/PMAM n.º 17/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01030/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001979/2026-11, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ZAYNER ROCHA DA RESSUREIÇÃO (25102)**, Matrícula n.º 257.758-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264361

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALINE KAREN BARBOSA DE CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002312-16.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01074/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001476/2026-46, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **ALINE KAREN BARBOSA DE CARVALHO (25117)**, Matrícula n.º 257.533-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264362

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **IDENILSON DA SILVA AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002338-14.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01019/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001019/2026-51, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **IDENILSON DA SILVA AMAZONAS (25204)**, Matrícula n.º 257.749-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264363

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0905094-44.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção do Autor **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM

e Subtenente PM, a contar de 21/04/2016, 21/04/2017 e 21/04/2019, respectivamente, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00960/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policiai militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004748/2026-40, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO (16897)**, Matrícula n.º 169.701-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO (16897)**, Matrícula n.º 169.701-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO (16897)**, Matrícula n.º 169.701-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO (16897)**, Matrícula n.º 169.701-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MAURO BARROSO DO NASCIMENTO (16897)**, Matrícula n.º 169.701-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264364

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0060516-68.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar o reajuste dos quinquênios incorporados até 16/09/1999, referente ao Adicional por Tempo de Serviço, com base no soldo atualizado, nos proventos do Autor **DAVI NASCIMENTO TOMAZ**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07222/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 319/2026-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a Reserva Remunerada por intermédio do Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV do mesmo Diploma Legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023853/2025-05 (2025.O.11298EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM DAVI NASCIMENTO TOMAZ**, Matrícula n.º 141.775-4 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$383,61 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264365

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **GUARACY DE PAULA E SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 002408-31.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00814/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004284/2026-71, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **GUARACY DE PAULA E SOUZA (1050)**, Matrícula n.º 226.762-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **GUARACY DE PAULA E SOUZA (1050)**, Matrícula n.º 226.762-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264366

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 100/2025- TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE AM n.º 15946/2022 (Apenso n.º 15272/2018), em sessão do dia 4 de fevereiro de 2025, que conheceu o Recurso de Revisão e no mérito, deu parcial provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório nos cálculos dos proventos, a título de vantagem pessoal, para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Gratificação de Extensão de Defesa Sanitária e a Vantagem Pessoal EMATER, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06690EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002509/2025-07), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de julho do mesmo ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **DILMAR ERICH FRANKE**, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, Matricula n.° 050.444-0E, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º e o artigo 30 da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.047, de 23 de junho de 2014, acrescido de R$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R$1.157,31 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º e o artigo 30 da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.047, de 23 de junho de 2014, mais R$345,03 (trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 3.º do Decreto n.º 15.816, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o Acórdão n.º 1274/2024 - Tribunal Pleno, mais R$63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Tempo Integral, com fulcro no artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1274/2024 - Tribunal Pleno, mais R$159,24 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1274/2024 - Tribunal Pleno, mais R$500,00 (quinhentos reais), de Gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, combinado com o Acórdão n.º 1274/2024 - Tribunal Pleno, totalizando seus proventos em R$3.031,80 (três mil e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264368



segunda-feira
16
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.663 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.011101.007885/2025-75, relativo à licitação na modalidade Pregão nº 627/2025-CSC;

CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 627/2025-CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Art. 45, inc. VII, do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo Licitatório;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.007885/2025-75, referente ao Pregão nº 627/2025- CSC, cujo objeto é a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefone IP em nuvem, contemplando circuito dedicado para viabilização de telefonia e operação da plataforma pabx virtual, licenciada, locação de equipamentos e planos de chamadas nacionais e internacionais ilimitadas via STFC, para atender às necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, de acordo com o edital e seus anexos, à empresa **POPDATA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**., inscrita no CNPJ nº 37.249.337/0001-47, declarada vencedora do certame, com proposta no valor de R$ 179.160,00 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais), em virtude do atendimento dos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 263832

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002820/2026-14-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 21 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002819/2026-90-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EMERSON DE SOUZA CRUZ, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 23 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002857/2026-42-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 23 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002856/2026-06 -SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 264023

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2 e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus / Lábrea / Manaus 06 a 08.03.26.

Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas de documentos de regularização fundiária e de cartões do Auxílio Estadual.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 264028

PORTARIA Nº 017/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER às funcionárias abaixo relacionadas, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Nayara Azevedo Leão
Matrícula: 267.014-3B
Período: 13 a 19.03.26
07 (sete) dias
Exercício: 2024/2025

2-Nome: Gisleni Katcipis Leal
Matrícula: 253.727-3B
Período: 23 a 27.03.26
05 (cinco) dias
Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 264026

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO -ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°009/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPATI; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 841/2025 - CSC; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em Medicina Intensiva, para atender as necessidades da rede Estadual de Saúde da Capital; **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar de 03/03/2026 a 01/03/2031; **VALOR TOTAL:** R$ 157.360.690,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e noventa reais).; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 0879 de 03/03/2026, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.031521/2025-92.

Manaus, 12 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263942

EXTRATO Nº 004/2026-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP; M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES; WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIO LTDA; ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; DECARES COMERCIO LTDA; LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; COMERCIAL 3 ALBE LTDA; HOSPSHOP MEDICAL LTDA-EPP; BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA; MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE EIRELI; **Objeto**: Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de medicamentos e insumos farmacológicos, conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 16 de março de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
053/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003808/2023	07/2023
054/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.003810/2023	07/2023
055/2023	COMERCIAL 3 ALBE	017130.001093/2023	07/2023
056/2023	ARCH COMERCIO	017130.002984/2023	07/2023
057/2023	NOVA OLINDA	017130.002949/2023	07/2023
058/2023	JM COMERCIO	017130.003915/2023	07/2023
059/2023	HOSPSHOP	017130.002536/2023	07/2023
060/2023	DECARES	017130.003036/2023	07/2023
061/2023	DECARES	001713.004143/2023	07/2023
062/2023	DECARES	001713.004103/2023	07/2023
063/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.003753/2023	07/2023
064/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.001955/2023	07/2023
065/2023	M T PORTO	017130.002689/2023	08/2023
066/2023	W N COMERCIO	017130.002739/2023	08/2023
067/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.003751/2023	08/2023
068/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.004606/2023	08/2023
069/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.004607/2023	08/2023
070/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.004608/2023	08/2023
071/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.004609/2023	08/2023
072/2023	NOVA OLINDA	017130.004500/2023	08/2023
073/2023	ARCH COMERCIO	017130.004599/2023	08/2023
074/2023	BIOFARME DISTRIBUIDORA	017130.003304/2023	09/2023
075/2023	ARCH COMERCIO	017130.004412/2023	09/2023
076/2023	MEDICAL	017130.005204/2023	09/2023
077/2023	M T PORTO	017130.004836/2023	09/2023
078/2023	BIOFARME DISTRIBUIDORA	017130.003089/2023	09/2023
079/2023	DECARES	017130.003653/2023	09/2023
080/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.005233/2023	09/2023
081/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.005236/2023	09/2023
082/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.005234/2023	09/2023
083/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.005235/2023	09/2023
084/2023	W N COMERCIO	017130.003921/2023	09/2023
085/2023	ULTRAFARMA	017130.005522/2023	09/2023
086/2023	DECARES	017130.003654/2023	09/2023
087/2023	MAPEMI	017130.002800/2023	09/2023
088/2023	BIOFARME DISTRIBUIDORA	017130.005641/2023	09/2023
089/2023	BIOFARME DISTRIBUIDORA	017130.003877/2023	09/2023
090/2023	MEDICAL	017130.003748/2023	09/2023
091/2023	BIOFARME DISTRIBUIDORA	017130.003651/2023	09/2023
092/2023	MEDICAL	017130.002063/2023	09/2023
093/2023	P H COMERCIO	017130.005950/2023	10/2023
094/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.002533/2023	10/2023
095/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.005085/2023	10/2023
096/2023	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.005746/2023	10/2023
097/2023	MEDICAL	017130.002191/2023	10/2023
098/2023	MEDICAL	017130.005719/2023	10/2023
099/2023	MEDICAL	017130.006099/2023	10/2023
100/2023	ULTRAFARMA	017130.005527/2023	10/2023
101/2023	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.003186/2023	10/2023
102/2023	M T PORTO	017130.006497/2023	11/2023
103/2023	NOVA OLINDA	017130.003279/2023	11/2023
104/2023	LABORATORIO REUNIDOS	017130.005878/2023	12/2023
105/2023	W N COMERCIO	017130.005641/2022	03/2023
106/2023	DECARES	017130.005586/2022	03/2023
107/2023	DECARES	017130.005588/2022	03/2023

108/2023	DECARES	017130.005592/2022	03/2023
109/2023	DECARES	017130.005634/2022	03/2023
110/2023	DECARES	017130.005590/2022	03/2023
111/2023	DECARES	017130.005593/2022	03/2023
112/2023	DECARES	017130.005635/2022	03/2023
113/2023	DECARES	017130.005632/2022	03/2023
114/2023	COMERCIAL 3 ALBE	017130.005749/2022	04/2023
115/2023	KINGPEL	017130.005279/2022	04/2023
116/2023	KINGPEL	017130.005378/2022	04/2023
117/2023	KINGPEL	017130.005358/2022	04/2023
118/2023	KINGPEL	017130.004737/2022	04/2023
119/2023	KINGPEL	017130.004717/2022	04/2023
120/2023	KINGPEL	017130.005249/2022	04/2023
121/2023	KINGPEL	017130.005379/2022	04/2023
122/2023	KINGPEL	017130.005417/2022	04/2023

Protocolo 264006

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/PGGM; **ASSINATURA:** 27/02/2026; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DAVID LTDA; **DO OBJETO:** Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017101-SES para a Unidade Gestora 017103-PGGM, a contar de 01/02/2026, conforme autos do Processo Nº 01.01.017103.000095/2026-06; **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2224.0011, **FONTE:** 1.600.2310.0000.0000; **ND:** 33903912, tendo sido emitida pela SEFAZ em 24/02/2026, a **NE** N° 007/2023, no valor de R$ 28.411,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1541/2021, de acordo com Art. 2°,§ 1º, Lei 10.520/02, homologação publicada no dia 28/04/2022.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 263827

EXTRATO-ESPECIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024- SES-AM**; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a **VISOCLIN INSTITUTO**; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2024, por mais 90 dias, a contar de 25/03/2026 a 24/06/2026; FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nºs 01.01.017101.005272/2026-60 e 01.01.017101.005012/2026-95-SES/AM.

Manaus, 11 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263939

PORTARIA Nº 190/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.004015/2026-01**; **017128.000199/2026-32**; **017127.000041/2026-72**;**017129.000049/2026-19**;**017148.000044/2026-68**; **017148.000042/2026-79/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- CAROLINE FERRARI PAZ MENDES**, 242.936-5 A, Agente Administrativo, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **08/01/2026 a 08/01/2028**; **02- FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA NEVES**, 241.377-9 A, Agente Administrativo, SPA Alvorada, **24/02/2026 a 23/02/2028**; **03- JOAO MATA DOS ANJOS**, 192.936-4 A, Motorista, SPA Zona Sul, **01/03/2026 a 29/02/2028**; **04- JOSANA SILVA DE PONTES**, 238.066-8 A, Técnico de Enfermagem, SPA Joventina Dias, **01/06/2026 a 01/06/2028**; **05- MARUZA MARIA MOREIRA GOMES**, 246.524-8 A, Enfermeiro, Unidade de Pronto Atendimento Cidade Nova, **01/05/2026 a 29/04/2028**; **06- MICHELLY SILVA DO AMARAL BENFICA**, 240.658-6 A, Técnico de Enfermagem, Unidade de Pronto Atendimento Cidade Nova, **04/02/2026 a 03/02/2028. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263974

PORTARIA Nº 192/2026-GS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Responsabilização Administrativa nº 01.01.017101.053423/2025-06, instaurado por meio da Portaria nº 51/2026-GS/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constituída nos termos da referida Portaria, no qual restou evidenciada a prática de infrações administrativas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 637/2025, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a competência da autoridade administrativa para julgamento do processo e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 284, 285, 288 e 292 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

RESOLVE: Art. 1º. APLICAR à empresa **NOVA RENASCER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.804.280/0001-84**, as seguintes penalidades administrativas, em razão da prática das infrações previstas no art. 155, incisos III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021: **I. MULTA** no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da proposta ofertada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 637/2025, nos termos do art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 15.1.2.5 do respectivo edital; **II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública do Estado do Amazonas pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do item 15.1.3.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 637/2025; **Art. 2º. INTIMAR** a empresa NOVA RENASCER LTDA, para ciência da decisão; **Art. 3º CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021; **Art. 4º** Decorrido o prazo recursal sem manifestação da interessada, ou após decisão definitiva na esfera administrativa, proceda-se às anotações e registros das penalidades aplicadas nos sistemas de controle e cadastros competentes. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263995

PORTARIA Nº 186/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.048786/2025-20**; **01.01.017104.000046/2026-63**;**01.01.017104.000580/2025-99**; **01.01.017128.000081/2026-04**;**01.01.017101.000538/2026-89**; **01.01.017101.004938/2026-63**;**01.01.017101.005296/2026-10**; **01.01.017101.005528/2026-30**;**01.01.017101.001778/2026-09**; **01.01.017101.003709/2026-21/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADAILTON MARCOS GOMES DE ALMEIDA**, Vigia, 246.368-7 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Tefé; **02- ALINE GUIMARAES GRANA**, Médico Graduado, 246.165-0 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Codajás; **03- ANA REGIA AGUIAR DE LIMA BOTELHO**, Fisioterapeuta, 248.618-0 A, 2019 a 2024, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Codajás; **04- BRUNNO EIGON PEREIRA CHAVES**, Agente Administrativo, 235.953-7 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa Alvorada; **05- GEYSIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Técnico de Enfermagem, 241.105-9 A, 2017 a 2022, 04/05/2026 a 01/08/2026, Gerência Estadual de Saúde do Baixo Amazonas; **06- HAYDEE ESTEFANIA CHAMBILLA INOCENTE**, Enfermeiro, 172.104-6 B, 2021 a 2026, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Careiro da Várzea; **07- IEDA MARIA CESAR DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 101.615-6

B, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Secretaria Executiva da Capital; **08- JAIME RUIS DA SILVA**, Técnico de Radiologia Médica, 106.260-3 C, 2019 a 2024, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **09- LUCINEU NUNES COELHO**, Vigia, 247.203-1 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **10- ROSELY PIMENTEL DA SILVA**, Cozinheiro, 176.312-1 B, 2014 a 2019, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 13 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264011

PORTARIA Nº 0204/2026 - GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 009/26-SES-AM, habilitando a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 009/26-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01 .01.017101.006796/2026-79-SES-AM.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento, Instalação, Configuração e Manutenção de Estações Clínicas Digitais, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, da empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ Nº 01.657.353/0001-21;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R$ 479.640,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).**

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 16 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264037

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CIA - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA - EPP; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar de 02/03/2026 a 02/03/2027; **VALOR TOTAL: R$ 4.772.681,88** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1000**; Nota de Empenho nº. **0894**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº.01. 01.017101.003333/2026-55.

Manaus, 09 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263937

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026 a 28/02/2027; **VALOR TOTAL: R$ 77.485.096,68** (setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2283.0001; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº 0863 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº01. 01.017101.001539/2026-40.

Manaus, 11 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 263940

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA CEE/AM N. º 005 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Renovação do Reconhecimento para o Curso de Licenciatura em Pedagogia na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.052219/2025-94 -CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de oferta regular, no município de Manaus/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dra. Regina Marieta Teixeira Chagas (Avaliadora Externa);

. Me. Darci Martins Neves (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 263961

PORTARIA CEE/AM N. º 003 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.004915/2024-03 -CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora para o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, de oferta especial, via EPMT, nos municípios de Barcelos, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Ipixuna, Iranduba, Jutaí, Manicoré, Nova Olinda do Norte, São Sebastião do Uatumã, Santo Antônio do Içá e Tapauá, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Mateus Rossato (Avaliador Externo);

. Eva Vilma Alves da Silva (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 263964

PORTARIA CEE/AM N. º 004 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.024384/2025-56-CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora do Curso de Bacharelado em Música, oferta regular no município de Manaus/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Rosejane da Mota Farias (Avaliadora Externa);
. Dr. João Gustavo Kienen (Avaliador Externo).
III. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 10/2025-CEE/AM, de 09 de setembro de 2025, que constituiu Comissão para avaliação do curso em tela, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15/09/2025, pág. 8, Poder Executivo-Seção II.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 263965

TERMO DE CONTRATO N.° 24/2026

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA. OBJETO:** O Contratado obrigasse a prestar ao Contratante os Serviços de Telecomunicações, para o fornecimento de Link de Acesso à Internet (conectividade) Via Satélite Banda Larga, conhecida como no mercado como "empresarial" ou "corporativa" de alta prioridade, com franquia mínima de 2 TB e pontos de velocidade mínima de 200 mbps, incluindo a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção, para atender às demandas pedagógicas e administrativas das Escolas da Rede Pública Municipais e Estadual do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.° 204/2025-DETIN, Termo de Referência, Parecer n°. 952/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 005/2023-NUCONT/SEDUC/PA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 29.11.2023, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)** n°. 01/2024, publicado no Diário Oficial do Pará em 15.03.2024, com termo aditivo publicado na data de 11.03.2025 no Diário Oficial do Estado do Pará. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.392.500,00 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **13.03.2026** e término em **13.03.2027**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33904099**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Fonte de Recurso: **1.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **12.03.2026** a Nota de Empenho n.º **0002141** no valor de **R$ 2.442.600,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) e a NE n.º **0002142** no valor de **R$ 1.834.900,00** (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). O valor de **R$ 22.185.000,00** (vinte e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 4.930.000,00** (quatro milhões, novecentos e trinta mil reais) será empenhado no exercício vindouro a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n°.01.01. 028101.050278/2025-28.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 263997

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. **Nome e cargo: Mônica Caroline de Oliveira Lima** - Sgt. QPPM; **Valdemir Reis Fernandes** - Maj. QOAPM; **Jordao Aires de Almeida Neto** - Sgt. QPPM; **Wellington Pereira da Silva** - Assessor I; **Marcos de Oliveira Da Silva** - Sgt. QPPM; **Alderson Ferreira de Brito** - Assessor III; **Ione Lima Santos** - Aux Adm; **Elizeu Sousa dos Santos** - Tec. de Apoio; **Luis Eduardo Moraes de Moura** - Aux Adm; **Jose Rafael Teixeira Oliveira** - Cb. QPPM; **Kawe Primeiro Miranda Barros** - A.OPE-III; **Rick Jones Martins Ferreira** - Gerente; **Alisson Botelho** - TC.QOPM; **Marcio Lima de Oliveira** - A.OPE-III; **Samay Fernandes Sousa** - Aux Tec; **Alberto Pelegrine da Natividade Neto** - A.OPE-III; **Rafael De Oliveira Silva** - Maj QOPM; **Lindemberg Ferreira Cavalcante** - Aux Adm; **Andrea Giordanna Gouvea Fonseca** - Assessor I; **Marcelo Monteiro Magalhaes** - Maj. QOPM; **Danny Ray dos Anjos Silva** - Cb. QPPM; **Willian Correa da Gama** - Ag de Corregedoria; **Cosme Moura Sousa** - Sgt. QPPM; **Carlos Roberto dos Santos Tiago** - Cb. QPPM; **William Barros da Silva** - Cb. QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux Adm; **Jose Evandro Seixas de Brito** - St. QPPM; **Francisco Costa de Assis** - Pratico de Emb; **Carlos Alberto Nunes Praia** - Cap.QOPM; **Janderley Balboa Martins Cunha** - Cb.QPPM; **Trechos:** Parintins/AM - 16/03 a 22/03/2026;
2. **Nome e cargo: Narcizio Guimaraes Neto** - St. QPPM; **Danyelle de Castro Barbosa** - Assessora; **Trechos:** Parintins/AM - 20/03 a 21/03/2026;
Objetivo: Atuar na Operação de Segurança Integrada no evento de lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 13 de Março de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 263828

PORTARIA Nº 030/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC;
CONSIDERANDO a Portaria nº 110/2025-GS/SSP, que dispensou **Mariano Fernandes da Silva Filho** da Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.483, de 12/06/2025, pág. 09, Poder Executivo - Seção II;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Gratificação por Atividade de Corregedoria ao servidor, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	Gratificação:	A contar:
01	Thiago Carvalho Trindade	GAC	16/03/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 263978

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 010/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 16/03/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviço de informática no mês de Janeiro/2026; **Valor Global:** R$ 29.800,00 (vinte

e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101. 000797/2026-3- SIGED/FERF; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133 /2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 169/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 16 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 264003

RESENHA DA PORTARIA Nº37/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Paulo Cezar Levy de Carvalho, Assistente Técnico; **Período e destino I:** 23/03/2026 a 06/04/2026, Manaus-AM/Itapiranga-AM/ Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de vistoria de imóvel para regularização fundiária rural em Itapiranga/AM. **Período e destino II:** 13/04/2026 a 27/04/2026; Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus- **Objetivo:** Realização de vistoria de imóvel para regularização fundiária rural em Manacapuru/ AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 12 de Março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 263979

RESENHA DA PORTARIA Nº34/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; **2**- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I / AD-1; **Período:** 28/01/2026 a 30/01/2026; **Destino:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM. **Objetivo:** Participação em Curso de Emendas Parlamentares, realizado pelo Grupo Orzil em Brasília/ DF. **Servidor e Cargo: 3**- Rosalvo dos Santos Miranda Filho, MOT-1; **4**- Natalia Souza do Vale, Colaborador; **Período:** 16/03/2026 a 20/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Organização e realização do evento do Governo do Estado para Entrega de Títulos Definitivos no munícipio de Itapiranga/AM, reunião com os comunitários e reunião com o cartório para entrega de documentação, organizar, conferir e separar os títulos e documentações de apoio, mobilizar e desmobilizar a estrutura para o evento de entrega. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 12 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 263983

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº147/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Rachel Canavarro Antônio de Souza/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Parintins-Am-/Manaus-Am 18/03/2026 a 21/03/2026; **Objetivo**: apoiar tecnicamente o município de parintins, visando garantir apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 16 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264025

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 07, de 13 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Análise de Emenda Federal destinada à SEAS/FEAS pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e de Emenda Federal destinada à SEAS/FEAS pelo Deputado Federal Adail Filho no valor de R$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais).

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019);
Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);
Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);
Considerando a 19ª Reunião Extraordinária do CEAS/AM, realizada em 16 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, através da plenária, a análise de Emenda Federal destinada à SEAS/FEAS pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e de Emenda Federal destinada à SEAS/FEAS pelo Deputado Federal Adail Filho no valor de R$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais).
Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 13 de março de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 264033

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 017/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições, e; **CONSIDERANDO** a ausência da Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA, Sra. Fabricia Arruda Moreira, matrícula 232.608-6 B, que estará em viagem à Brasília/DF, para participar do Inception Workshop do projeto Forest Finance Leveraged for High Integrity in the Amazon (FOLHA), no período de 16 a 18 de março de 2026.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANHEIRAS**, matrícula nº 248.116-2B, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 16/03/2026 a 18/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 16 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 263980

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

Resolução nº 031 - CETER/AM, de 12 de março 2026

O **Presidente do Conselho Estadual do Trabalho**, **Emprego e Renda-CETER/AM**, reunido em sessão ordinária no dia 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições, e
Considerando o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893 de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimentos do SINE", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, **resolve:**
Art. 1º - **Aprovar** o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2025, ao Plano de Ações e Serviços código de nºs 00220820240004 021543 do Estado do Amazonas, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI/SETEMP, **que**:
I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893 de 10 de março de 2021;
II - O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou a que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas processo operacional e questões inerentes ao processo das despesas públicas;

III - O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede do SINE AM alcançou as metas estabelecidas e justificou os motivos que envolvem questões vinculadas as normas legais, sobre o Seguro Desemprego da recusa de emprego e alcance do índice inerentes ao processo das despesas públicas para o não cumprimento das demais;
IV - O órgão gestor local, aplicou parcialmente os recursos do FAT, por questão de parte da transferência FUNDO a FUNDO, ter sido efetuada no final do exercício de 2025, especificamente no dia 31/12/2025, causando um replanejamento para execução final e, exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas por elas aplicavéis;
V - O órgão gestor local, assegurou sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do Repasse FAT;
VI - As despesas foram comprovadas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; .
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 263972

Resolução nº 033 CETER-AM, de 12 de março de março de 2026.
O **Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER/AM,** reunido em sessão ordinária no dia 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições, e
Considerando, o que determina o art. 3º,□ 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o Art. 6º, inciso II da Resolução do CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, **resolve:**
Art. 1º Aprovar sob o Aspecto técnico- financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240004 021543 do Sistema Nacional de Emprego SINE AM, referente ao exercício de 2026, para suplementação de recursos por meio de aditamento, nos termos do □1º do Art. 15 e Art. 21 da Resolução CODEFAT nº 994 de 15 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 581.505,75 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, em razão de ter concluído com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, **que:**
I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8057 de 20 de março de 2020;
II. As ações estão adequadas ao objetivo geral as Metas de resultado;
III. As destinações de recursos estão adequadas as ações planejadas do PAS;
IV. - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de emendas parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/MTE Nº 8057 de 20 de Março de 2020;
V. A destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 263989

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SEMIG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000831/2025-38. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 003/2025-SEMIG, referente a prestação de serviços de hospedagem. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda. **Valor Global:** R$ 97.175,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000067; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903980 - Hospedagens. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 01/03/2026.

Manaus, 13 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 263947

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMIG
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000090/2026-76. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 001/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços de Locação de Estruturas. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Brasil Shows Serviços de Construção Ltda. **Valor Global:** R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000066; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903922. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 07/03/2026.

Manaus, 13 de março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 263948

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO N° 002/2026 - SEPCD
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão de Origem: SEPCD/AM. 1. Nome e cargo: **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM - 13/01/2026 a 19/01/2026. Objetivo: Coordenação de entrega de cadeira de rodas em ação social no Município de Maraã. 2. Nome e cargo: **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 29/01/2026 a 30/01/2026. Objetivo: Coordenação de entrega de cadeira de rodas em ação social no Município de Careiro da Várzea. 3. Nome e cargo: **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. Destino e período: Manaus-AM/Careiro-AM/Manaus-AM - 04/02/2026. Objetivo: Representar a SEPcD na cidade de Careiro para entrega de cadeira de rodas. 4. Nome e cargo: **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Pauiní-AM/Manaus-AM - 04/02/2026 a 08/02/2026. Objetivo: Coordenação de entrega de cadeira de rodas em ação social no Município de Pauiní. 5. Nome e cargo: **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO. Destino e período: Manaus-AM/Pauiní-AM/Manaus-AM - 07/02/2026. Objetivo: Coordenação de ação social de entrega de cadeira de rodas no Município de Pauiní. 6. Nome e cargo: **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM- Manaus-AM - 19/03/2026 a 21/03/2026. Objetivo: Coordenação do espaço acessível, referente a festa de lançamento do 59° Festival de Parintins-AM.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 263977

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 310/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.001624/2026-39. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MICHELE OLIVEIRA VIEIRA**, IPC, Mat.nº.275212-3A, da 64ªDIP/

Tapauá para DEP/Lábrea, **com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.**

Manaus,12/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263941

RESENHA DA PORTARIA Nº 302/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.004742/2026-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MATEUS POLICENA DE MELLO**, IPC, Mat.nº.272454-5A, da 58ªDIP/Uarini para o DPM, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263943

RESENHA DA PORTARIA Nº 303/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021327/2025-29. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MARCOS ANTONIO DOS SANTOS S JUNIOR**, IPC, Mat. nº.267910-8A, da 54ªDIP/Tonantins para 75ªDIP/Barcelos, **com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.**

Manaus,11/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263945

RESENHA DA PORTARIA Nº 312/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.027376/2025-75-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **VALCI ARAUJO DA SILVA, IPC, Mat. n° 119014-8 D**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus,12.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 263946

RESENHA DA PORTARIA Nº 321/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.022662/2025-44. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER IVAN HILARIO DAMASCENO**, IPC, Mat.nº.198266-4C, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 28/03/2026.**

Manaus,13/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264030

RESENHA DA PORTARIA Nº 323/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.001129/2026-20.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO CASSIO DE ARAUJO PEREIRA RODRIGUES, IPC, mat.n.º267898-5A, da DIP/Tefé para 73ªDIP/Novo Aripuanã, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026**; **II - DISPENSAR CASSIO DE ARAUJO PEREIRA RODRIGUES**, IPC, mat.n.º267898-5A, da FG de Chefia de Investigação, FG3, da DIP/Tefé, **a contar de 31/03/2026.**

Manaus, 13/03/2026**.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264031

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026-PMAM

ASSINATURA: 11 de março de 2026. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia (bicicleta ergométrica), mediante o instituto da adesão à Ata de Registro de Preços, destinada a suprir as necessidades operacionais do Hospital da Polícia Militar do Amazonas (HPM/PMAM), especificamente para a Policlínica Tenente Weber, em atendimento ao Plano de Trabalho e Termo de Convênio n° 971632/2024, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referências. **PARTÍCIPES:** PMAM e E H M SATO, CNPJ sob o nº 22.579.725/0001-19. **VIGÊNCIA:** conforme art. 227 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, a contar da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 3000020240002 - SENASP - EMENDA INDIVIDUAL (RP6) - 21BM; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: Emenda Individual nº 16190009 - Ação Orçamentária 21BM.

Manaus/AM, 16 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 263986

PORTARIA Nº 032/2026/DPA-JD/PMAM, DE 11Fev2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **CB PM GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA (21528 - SI/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, através da Portaria n° 10919/CAPM-2019/CORREGEDORIA GERAL/SSP, datada de 07/08/2019, publicada no BG nº 147, de 07Ago2019, que tivera por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** a decisão do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante-Geral da PMAM, que CONCORDA com a deliberação do encarregado e acolhe a Solução do Corregedor Auxiliar da PMAM no sentido de que o acusado, o **CB PM GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA (21528 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras Polícia Militar do Amazonas, haja vista que praticou transgressão da disciplina de natureza grave afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe e não está presente nenhuma das causas de justificação do art. 16 do Decreto n° 4.131/78 - RDPMAM, conforme publicação no BG nº 056, de 24Mar2021. **CONSIDERANDO** o Mandado de Segurança nº 06380009 59.2021.8.04.0001 proposto pelo referido Policial Militar para recorrer da decisão supracitada que resultou no acolhimento do recurso e o mesmo encontrava-se em atividade regular nesta Corporação. **CONSIDERANDO** a orientação da Porcuradoria Geral do Estado do Amazonas, através do Ofício n.00216/2026-SAJ/PPM, de 20 de janeiro de 2026, determinando que o **CB PM GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA (21528 - SI/PMAM)** retorne ao *status quo* de antes, Excluído a Bem da Disciplina, conforme consta no OFÍCIO Nº 5499/2022-CGAB/PGEAM. **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, através do BG nº 017, de 27Jan2026, sendo declarado APTO conforme fez público o BG nº 025, de 06Fev2026 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 185/2026-DPA/PMAM. **RESOLVE**: **1. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA**, o **CB PM GUTHEMBERG SILVA DE OLIVEIRA (21528 - SI/PMAM)** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com fulcro nos princípios éticos e deveres impostos pela condição que ostenta como Policial Militar, previstos nos incisos I, II, XVIII e XXXII do art. 2º, da lei 3.278/2008; incisos I, II, XVIII e XXXII do art. 2º, da lei 3.278/2008; incisos I, IV, XIII, XVI e XIX, do art. 27 e incisos III e V do art. 30 da Lei 1.154/1975 (Estatuto da PMAM), bem como, em transgressão da disciplina prevista no art. 13, nº 1 e 2 e art. 29, § 1º, inciso I, consubstanciado nos nº 7 e 79 do anexo I, com atenuantes dos nº 1 do art. 17 e agravantes dos nº 2, 4, 8 e 10 do art.18, tudo do RDPMAM (Decreto nº 4131/1978), por haver praticado transgressão de natureza grave que afetou a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe. **2. O Comandante do CPI** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual, caso possua para a devida baixa. **3. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 263994

PORTARIA Nº 020/DPA-7 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 026/2026-CIPCAES/PMAM, onde a **SD PM Francyelle Ruana Faria da Silva (26241 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que a referida SD PM foi inspecionada pela JOIS, na sessão nº 007/2026, no dia 27JAN2026, publicada no BG nº 018, de 28JAN2026, e considerada Apta para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, a **SD PM Francyelle Ruana Faria da Silva (26241 SIP/MAM)**, a contar de 23FEV2026. Em consequência: a) O comandante da CIPCÃES/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional.** b) A interessada tome conhecimento. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Em Manaus-Am, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 263999

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 188/DP, 11 DE MARÇO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N° 45, DE 11/03/2026)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia **16 de março de 2026**, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos n.º **0675328-27.2022.8.04.0001**, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
355º	Daniel Lima Farias	3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres). colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 263938

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 007/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000109/2026-00 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA, CNPJ 04.164.794/0001-80 **Amparo legal:** art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do valor contratual em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, nos termos dos arts. 106, 107 e 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e das Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava do Contrato Original. **Valor Global:** R$ 69.789,36 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339139.29, **NE:** 2026NE0000056 de 12/02/2026. **Vigência:** 15/03/2026 a 15/03/2027. **Assinatura:** 15/03/2026.

Manaus, 16 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 264004

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.660, do dia 11 de março de 2026, Seção II, pág. 21, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025
LEIA-SE:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Extrato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 16 de março de 2026.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 263967

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº06/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Diego Morgado de Campos. Cargo:** Servidor. **Período:** 23 a 27/03/2026. **Destino:** Codajás. **Objetivo:** Dar continuidade a implementação de Acordo de Pesca na região de Badajós, visando estabelecer regras para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e promover o ordenamento da atividade na localidade. **2. Josué Vilena da Silva Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 27/03/2026. **Destino:** Coari. **Objetivo:** Dar apoio à realização do Curso de Beneficiamento do Pescado, com foco na elaboração de subprodutos à base de pescado, bem como ao Curso de Retirada de Espinhas, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca na região.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 263966

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0021/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.694, Ano 2022, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, IX, que compete ao Serviço do LEGISLA.AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.123, ano 2023, Poder Executivo, seção II,

página 15, que designa o servidor **PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBÁ**, matrícula nº 260.366-7A, para responder nesta gestão pelo Serviço do LEGISLA.AM;
CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 008/2026-ASL/IOA, em que o servidor mencionado solicita autorização para usufruto de férias no período de **24/03/2026 a 02/04/2026 (10 dias)**, referente ao exercício de 2025/2026,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA MELO**, matrícula nº269.694-0 A, para responder pelo Serviço do LEGISLA.AM, em exercício, no período de **24/03/2026 a 02/04/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 263944

PORTARIA Nº 0022/2026 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, no qual foi aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0135/2025-GDP/IOA, que aprovou a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para o exercício 2026;
CONSIDERANDO o Memorando nº 056/2026 - GGP/IOA, que encaminha requerimento do servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 121.874-3 C, ocupante do cargo de Cutelista, no quadro de pessoal da Imprensa Oficial, cujo teor solicita antecipação de férias escaladas de novembro para março de 2026;
CONSIDERANDO, ainda, que o atendimento ao pedido do servidor não acarretará prejuízos na continuação dos serviços desta Autarquia,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a antecipação do usufruto de férias do servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 121.874-3 C, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo nos dias **16/03/2026 a 14/04/2026** (30 dias);
II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional do servidor.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 263949

PORTARIA Nº 0023/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o servidor **OSEIA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 157.429-9A, ocupante do cargo de Motorista, é vinculado ao regime celetista desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, admitido em 01 de junho de 1997;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor cujo teor solicita a suspensão do Contrato de Trabalho pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **06/03/2026** a **05/03/2027**,
RESOLVE:
I - SUSPENDER, a contar de 06/03/2026, o Contrato de Trabalho do servidor **OSEIA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 157.429-9A, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar Comissionado - **APC1**, na Câmara Municipal de Manaus.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264000

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

ERRATA AO EXTRATO Nº 002/2026/PROCON/AM
ERRATA que se faz ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - Extrato Nº 002/2026/PROCON/AM. Publicado no DOE Edição 35.642 de 10/02/2026, pág. 31, Poder Executivo - Seção II, Partes: Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 08/02/2026; **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 07/02/2026, Processo Administrativo: 01.03.021202.005780/2025-78, **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM,** em Manaus, 16 de março de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 263998

EXTRATO Nº 004/2026/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.; **OBJETO**: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa**: 33.91.39.29; **Nota de Empenho n**° 2026NE0000036 emitida em 10/03/2026, no valor de R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/03/2026 a 10/03/2031; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000312/2026-98 e Processo Administrativo nº 021702.000312/2026-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 16 de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 263996

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 037/2026 - GDP/ARSEPAM, **de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4.º do Decreto n.º 40.691**, **de 16/5/2019.** O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento do servidor: **1) Nome e Cargo**: Luiz Augusto de Souza Andrade - Diretor Técnico; **2) Nome e Cargo**: Afonso Henrique Alves de Almeida - Chefe de Departamento, AD- 1. **Destino e Período:** Manaus/AM/Parintins/AM/Manaus/AM, no período de 08.04 à 14.04.2026. **Objetivo:** Visita técnica ao Município de Parintins/AM, em razão da necessidade de atuação desta Agência no acompanhamento, ordenamento e fiscalização das operações de transporte durante o 59º Festival Folclórico de Parintins/2026. Nesse contexto, faz-se necessária a verificação dos berços de atracação das embarcações que permanecerão apoiadas na orla do Município, utilizadas temporariamente na modalidade de “barco hotel”, com a finalidade de avaliar as condições de ordenamento operacional, apoio logístico, controle da ocupação da orla e segurança no atendimento à demanda de usuários. Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus, 13 de abril de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 263959

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 143/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, Matrícula G243890 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 8.588,00 (Oito Mil, quinhentos e oitenta e oito reais) .
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264014

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 144/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE, Matrícula G264540 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264015

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 145/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDIVAM LIMA RIBEIRO, Matrícula G223655 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.377,73 (Cinco Mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) .
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264016

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 146/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS, Matrícula G258851 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264017

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 147/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO LUCIANO SOARES PINTO, Matrícula G266696 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264018

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 148/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUCAS XAVIER SANT'ANNA, Matrícula 257.014-9 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264019

EXTRATO Nº 010/2026-GDP/ADAF

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2026 - ADAF; **ASSINATURA:** 14/03/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **LUIZ FERNANDO DA SILVA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento gerencial; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 14/03/2026 a 14/03/2027; **VALOR MENSAL:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **VALOR GLOBAL:** R$ 62.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 018202**; **PROGRAMA DE TRABALHO: 20.609.3277.2846.0001**; **NATUREZA DA DESPESA: 339039.48**; **FONTE DE RECURSO: 1.501.160**; **NOTA DE EMPENHO: 2026NE000463, emitida em 02/03/2026, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.000339/2026-03. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264020

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 144/2026

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 144/2026, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraíba , nº 2152, Vitória Régia (Poço PN 14), nas coordenadas geográficas; 2º38'9,56''S e 56º44'21,21''O, Parintins-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 263958

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 245/25-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 245/25-01, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itaúna II (Poço PN 10), nas coordenadas geográficas; 2º39'04,26''S e 56º44'30,10''O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 263960

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 01.01.043102.004851/2025-05-UGPE e 01.01.013102.000390/2026-11-SIGED/CSC, referente ao Pregão Eletrônico

nº 065/2026-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 065/2026-CSC, legalmente adjudicado à empresa AVANCO S/A., arrematante do único lote. CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE. Gabinete do Coordenador Executivo da UGPE.

Manaus, 16 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 263982

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

RETIFICAÇÃO 01/2026 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 e o Art. 12, VII, da Lei Delegada nº 109/2007; **RESOLVE**: Tornar pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: **LEIA-SE: No Item 1. A.** ENFERMEIRO. A remuneração mensal corresponde ao valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), Carga horária contratada de 30 (trinta) horas semanais ou 10 (dez) plantões de 12 horas. **LEIA-SE: No ANEXO II**, **DA FUNÇÃO**, **REQUISITOS BÁSICOS**, **VAGAS**, **REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL**. Função - Enfermeiro, Carga Horária - 30H, Vagas Ampla Concorrência - 21, Vagas PcD - 5, Remuneração - R$ 4.700,00. **LEIA-SE: TOTAL DE VAGAS. Vagas Ampla Concorrência - 221**, **Vagas PcD - 50**, **Total Geral - 271.** CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Manaus, 16 de março de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264009

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 030/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir:

Sede: Processo nº 01.02.017306.004942/2025-80/SIGED; 007.150-1 A; **Alcirene Amaral Moreira**, Quinquênio 12.03.1987 a 11.03.1992; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026. Processo nº 01.02.017306.000009/2026-14/SIGED; 105.951-3 B; **Francisca Sobreira de Almeida**, Quinquênio 12.03.2012 a 11.03.2017; A contar 02.06.2026 a 30.08.2026. Processo nº 01.02.017306.006429/2025-23/SIGED; 169.239-9 D; **Marilene Alves Garcia**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020 A contar 17.03.2026 a 14.06.2026. Processo nº 01.02.017306.007703/2025-81/SIGED; 193.174-1 B; **Diocina Costa de Santana**, Quinquênio 21.03.2011 a 20.07.2016; A contar 09.03.2026 a 06.08.2026.

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.000027/2026-04/SIGED; 205.595-3 A; **Helia Cristina Carvalho**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026.

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.007783/2025-75/SIGED; 206.757-9 A; **Ivanete Souza de Oliveira**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026. Processo nº 01.02.017306.007705/2025-70/SIGED; 206.220-8 A; **Claudemir da Silva Moreira**, Quinquênio 07.04.2020 a 06.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026. Processo nº 01.02.017306.007706/2025-15/SIGED; 206.514-2 A; **Jose Augusto Carvalho Soares**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026.

Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.000010/2026-49/SIGED; 114.763-3 B; **Zenilda Almeida da Motta**, Quinquênio 16.04.2010 a 15.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026. Processo nº 01.02.017306.000185/2026-56/SIGED; 206.669-6 A; **Alcileia Lessa de Almeida**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026;

Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.000160/2026-52/SIGED; 206.651-3 A; **Ana Fabya de Sousa Mourao**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000144/2026-60/SIGED; 206.828-1 A; **Celio dos Santos Castro**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000301/2026-37/SIGED; 207.143-6 A; **Maria Edevalda Candida de Souza**, Quinquênio 20.04.2015 a 19.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026.

Município: Processo nº 01.02.017306.007702/2025-37/SIGED; 208.123-7 A; **Aberlina da Silva Ramos**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000101/2026-84/SIGED; 207.780-9 A; **Manoel Ramires dos Santos**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000094/2026-10/SIGED; 208.029-0 A; **Adilmo Alves da Silva**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007752/2025-14/SIGED; 190.248-2 B; **Everaldo Ferreira de Oliveira**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000120/2026-00/SIGED; 207.667-5 A; **Erberson Silva de Oliveira**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007291/2025-80/SIGED; 207.676-4 A; **Francisca Maria Gomes Mota**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007395/2025-94/SIGED; 207.188-6 A; **Fausto Ferreira de Souza**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007781/2025-86/SIGED; 207.885-6 A; **Francileide Gomes de Azevedo**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007130/2025-96/SIGED; 207.674-8 A; **Franquimar Ramos dos Santos**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000059/2026-00/SIGED; 208.598-4 A; **Geraldo Gomes de Oliveira**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 09.03.2026 a 06.06.2026; Processo nº 01.02.017306.007676/2025-47/SIGED; 207.689-6 A; **Josafa Carvalho Santana**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007757/2025-47/SIGED; 208.047-8 A; **Lisomar Neves da Silva**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.007355/2025-42/SIGED; 207.618-7 A; **Jose Valtebram Andre da Silva**, Quinquênio 13.04.2010 a 13.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000095/2026-65/SIGED; 208.050-8 A; **Sonia Maria Reis Monteiro**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000014/2026-27/SIGED; 207.613-6 A; **Joel Sevalho Bezerra**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000262/2026-78/SIGED; 208.027-3 A; **Simao Miguel de Oliveira**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000061/2026-70/SIGED; 207.725-6 A; **Marcos Paulo Lobo da Silva**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000006/2026-80/SIGED; 208.182-2 A; **Raimundo de Souza**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.000100/2026-30/SIGED; 207.773-6 A; **Ocerley dos Santos Rodrigues**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026; Processo nº 01.02.017306.006986/2025-44/SIGED; 208.121-0 A; **Raimundo da Silva Lopes**, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 02.03.2026 a 30.05.2026;

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 13 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 263962

EDITAL DAS NORMAS PARA A ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL ESTADUAL DE HIV/AIDS/IST/HEPATITES VIRAIS E COINFECÇÕES

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), representada por sua Diretora-Presidente, Tatyana Costa Amorim Ramos, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos membros do Comitê Interinstitucional Estadual de HIV/AIDS/IST/Hepatites

Virais e Coinfecções para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleição do Diretório do Comitê, para mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data de publicação do resultado final da eleição. O edital completo encontra-se disponível no site FVS-RCP(https://www.fvs.am.gov.br).**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP,** em Manaus, 16 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264027

RESENHA Nº 09/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Afonso Pereira de Melo Filho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 19.01.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduziu a equipe técnica no serviço de saúde que realizou inspeção sanitária. **02. Eliane de Andrade Fernandes**/Enfermeira-Subgerente. **03. Sueliane Gonçalves Bitencourt**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 19.01.2026. **Objetivo:** Foi realizada inspeção sanitária no hospital geral Eraldo Neves Falcão que sofreu uma visita da GSERVIS, considerando a avaliação do risco sanitário classificado como risco III, com potencial comprometimento à saúde pública. **04. Lara Bezerra de Oliveira de Assis**/Enfermeiro-SES. **05. Marineide Souza da Silva**/Farmac. Bioq. **06. Euclides Jose de Souza Neto**/Colaborador-Nível Médio. **07. Irineide Assumpcao Antunes**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 17 a 18.03.2026. **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico, oficina sobre o manejo e diagnostico da tuberculose e infecção latente pelo mycobactrerium tuberculosis, visita em laboratório alinhamento de fluxos de atenção e vigilância laboratorial, intensificação de ações durante a campanha estadual de combate à tuberculose no Estado do Amazonas. **08. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 17 a 18.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir técnicos que irão realizar visita de apoio técnico. **09. Jose Carlos de Souza Gomes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/R. Preto da Eva/Manaus, de 18 a 19.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **10. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/R. Preto da Eva/Manaus, de 18 a 19.05.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **11. Jose Carlos de Souza Gomes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Car. Várzea/Autazes/Car. Várzea/Manaus, de 15 a 16.06.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **12. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Car. Várzea/Autazes/Car. Várzea/Manaus, de 15 a 16.06.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **13. Jose Carlos de Souza Gomes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus, de 04 a 08.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar acompanhamento do programa da vigilância da qualidade da agua para consumo humano vigiagua. **14. Saul Panduro Traverzo**/Ag. Endemias. **15. Ronaldo Adriano Marques da Silva**/Assist. Adm. Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus, de 04 a 08.05.2026. **Objetivo:** Realizar acompanhamento do programa da vigilância da qualidade da agua para consumo humano vigiagua. **16. Ana Karla Amaral da Silva**/Tec. Enf. Temporário-SES. **Deslocamento:** Manaus/Jutaí/Manaus, de 25 a 28.04.2026. **Objetivo:** Realizar visita, acompanhar a mediação pedagógica no âmbito do projeto qualificações das ações de vacinação na atenção primaria, bem como apoiar a recuperação e redução das coberturas vacinais, atualizar sobre o calendário de vacinação. **17. Marismar Almeida Viana**/Aux. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Manaus/Alvarães/Manaus, de 20 a 24.04.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço no hospital, com objetivo de cumprir plano anual de saúde do Amazonas, na avaliação de risco potencial em serviço de hemoterapia, fortalecer as ações do plano integrado para a gestão sanitária de seguranças do paciente em serviços de saúde.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 16 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264029

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Datada de 29/01/2026, publicada no DOE do dia 29/01/2026, pág. 17, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 623312 IVETE ALVES DE MORAIS ...Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 02/03/2026 a 06/03/2026.
Leia-se: 623312 IVETE ALVES DE MORAIS ...Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 04/03/2026 a 06/03/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263969

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 05/2026
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 05/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263950

PORTARIA Nº 177/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.002191/2026-81; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 59/2026 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13/10/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263968

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.627081 RAINEY FERREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1883763E, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Boca do Acre/Tabatinga, 07/04/2026 a 27/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina probabilidade e estatística. 2.PCDP.627223 ROBERTA CRIS DOCE DE MOURA. Matrícula e Cargo: 2612380B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 24/03/2026 a 02/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de analise sensorial. 3.PCDP.627226 VALTER LUCIANO GONÇALVES VILLAR. Matrícula e Cargo: 1719149C, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Belém do Solimões/Tabatinga, 08/03/2026 a 22/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a língua portuguesa por meio da leitura e produção de textos acadêmicos. 4.PCDP.627244 FABIO ALVES GOMES. Matrícula e Cargo: 2566818A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Beruri/Tabatinga, 08/04/2026 a 30/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina criança, sociedade e cultura no contexto amazônico. 5.PCDP.627249 ROMY GUIMARAES CABRAL. Matrícula e Cargo: 2224780A, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 24/04/2026 a 15/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina criança e o direito á educação em escolas no campo no contexto amazônico. 6.PCDP.627262 CLEDENILSON MENDONÇA DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 24/04/2026 a 20/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a física. 7.PCDP.627362 MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Autazes/Parintins, 29/12/2025 a 10/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina seminário integrador I. 8.PCDP.627371 FRANCO LINDEMBERG PAIVA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2122022B, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC I. 9.PCDP.627430 NILO DA SILVA SENA FILHO. Matrícula e Cargo: 1447130C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 23/01/2026 a 09/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina matemática

nos anos iniciais do ensino fundamental. 10.PCDP.627453 ALDENIZA CARDOSO DE LIMA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 10/05/2026 a 24/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I. 11.PCDP.627454 EDUARDO RAFAEL BARREDA DEL CAMPO. Matrícula e Cargo: 1947850C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Jose dos Campos/Manaus, 23/03/2026 a 30/03/2026. Objetivo: Participar como professor orientador na 31 competição nacional Baja/Sae/Brasil. 12.PCDP.627455 PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1972324B, Professor. Destino e Período: Manaus/Paris/Manaus, 17/04/2026 a 01/05/2026. Objetivo: Visita institucional e missão de trabalho junto ao instituto multidisciplinar Hubert Curien. 13.PCDP.627456 SERGIO DUVOISIN JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1972316B, Professor. Destino e Período: Manaus/Paris/Manaus, 17/04/2026 a 01/05/2026. Objetivo: Visita institucional e missão de trabalho junto ao instituto multidisciplinar Hubert Curien. 14.PCDP.627494 JONAS ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1885154B, Professor. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 26/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Participação no 8°encontro de extensão a ABRUEM. 15.PCDP.627495 VALBER BARBOSA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1496468C, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 26/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Participação no 8°encontro de extensão a ABRUEM. 16.PCDP.627499 KALINDA FELIX DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2334020A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 14/02/2026 a 28/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I - educação infantil. 17.PCDP.627504 VALTER LUCIANO GONÇALVES VILLAR. Matrícula e Cargo: 1719149C, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 10/02/2026 a 20/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina direitos indígenas contemporâneos. 18.PCDP.627506 MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 23/02/2026 a 16/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I: espaços não formais e seminário integrador II. 19.PCDP.627530 SANDRO ARAUJO RICARDO. Matrícula e Cargo: 2015390A, Tec. Em Adm. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 24/02/2026 a 15/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I: espaços não formais e seminários integrador II. 20.PCDP.627706 MAILDSON ARAUJO FONSECA. Matrícula e Cargo: 1388274D, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucurituba/Parintins, 08/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina probabilidade e estatística. 21.PCDP.626696 JOSEFA FERNANDES DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2177587A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 02/04/2026 a 12/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua espanhola II.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263970

RESENHA Nº 018/2026

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Bacharelado em Produção Audiovisual - Regular.
Edital nº 044/2025, de 02/04/2025.
20h Bernardo Ale Abinader - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 04.03.2026 e término: 04.09.2026.
20h Fábio Francisco de Freitas Marques - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 16.03.2026 e término: 16.09.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
Edital n° 114/2024, de 19/12/2024.
20h Rosimeire Freires Pereira Oliveira - Doutor - Iranduba;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 24.10.2026.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Mediado.
Edital n° 002/2023, de 03/01/2023.
40h Cicero Ferreira de Aquino Junior - Especialista - São Gabriel da Cachoeira.
VIGÊNCIA: início: 09.03.2026 e término: 09.09.2026.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Letras - Regular.
Edital n° 004/2025, de 10/01/2025.
20h Thaila Bastos da Fonseca - Mestre - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 09.03.2026 e término: 09.09.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:
01.02.011304.000368/2026-05, de 07/01/2026;
01.02.011304.000142/2026-04, de 06/01/2026;
01.02.011304.000980/2026-88, de 14/01/2026;
01.02.011304.000149/2026-26, de 06/01/2026;
01.02.011304.000148/2026-81, de 06/01/2026;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263971

RESENHA Nº 020/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola de Direito - ED.
Curso de Direito - Mediado.
40h Ernandes Herculano Saraiva - Mestre - Carauari;
VIGÊNCIA: início: 20.02.2026 e término: 20.02.2027.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 127/2025-GR/UEA, de 03/11/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo n.º: 01.02.011304.022348/2025-04, de 24/07/2025; **OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263973

PORTARIA Nº 178/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do processo nº. 01.02.011304.022348/2025-04, de 24/07/2025: **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Núcleo de Ensino Superior de Carauari - Curso de Direito, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. A contar de 20/02/2026.

Nome do Candidato	Localidade
Ernandes Herculano Saraiva	R$ 2.426,76

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263975

PORTARIA Nº 179/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 016/2026-VRT/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a **Profa. Dra. KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO**, matrícula nº 190.113-3 B, exercendo o cargo de Vice Reitora, 10 (dez) férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 263981

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial do Amazonas, página 24, Poder Executivo-Seção II, do dia 05 de fevereiro de 2026.
Onde se lê:
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de fevereiro de 2026** a **04 de fevereiro de 2027**;

Lê-se:
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2026** a **03 de fevereiro de 2027**;
Lê-se:
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 16 de março de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 263829

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 001/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 11.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Margret Judy Kaimathuruthy George, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material pedagógico, serviço de terceiros - Pessoa Jurídica, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 99.987,20 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 010/2026, no valor de R$ 99.987,20 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), emitida em 11/03/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Março/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 11 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264010

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ERRATA DE RESENHA, PUBLICADA NO
DOE 35.659, NO DIA 10.03.2026- PÁG 118.

1-Nome e Cargo: **Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Marketing**;
ONDE SE LÊ:
Período: 12 a 17.03.2026
LEIA-SE:
Período: 12 a 17.04.2026
2-Nome e Cargo: **Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Administrativo**;
ONDE SE LÊ:
Período: 12 a 17.03.2026
LEIA-SE:
Período: 12 a 17.04.2026

Manaus, 16 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 264001

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS- AMAZONASTUR** (CNPJ n.05.662.046/0001-90) e a empresa **PETREL COMUNICACAO E EVENTOS LTDA** (CNPJ n. 09.258.103/0001-20).
OBJETO: Contratação da empresa PETREL EVENTOS LTDA para organização e montagem de um estande com área de área de 108 m² (18m x 6m) para participação da AMAZONASTUR na Edição de 20 anos da Feira Pesca & Companhia Trade Show, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo Administrativo. Nº 01.04.016508.000130/2026-88.
PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura.
VALOR: R$ 279.582,14 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000, Elemento da despesa: 33903922 e Nota de Empenho: 2026NE0000218
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº13.303/16.

Manaus, 12 de março de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 263993

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.006947/2025-64. **CONTRATADA:** AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA. **CNPJ:** 04.882.773/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recepção, lavagem, embalagem, congelamento, estocagem, expedição de pescado e fornecimento de gelo. **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.848.510,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarente a oito mil, quinhentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº. 015/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 263955

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos De Ar-Condicionado "Tipo Split", com Fornecimento de Peças, Materiais e Acessórios necessários para a prestação dos serviços, bem como elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle de condicionadores de ar - PMOC para atender as necessidades da Agência De Desenvolvimento Sustentável Do Amazonas - ADS.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data do Certame: 07/04/2026, às 09h (Horário Manaus).
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco, **Agência**: 2164-4, **Conta Corrente**: 035360-4, **CNPJ**: 05.867.581/0001-87, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2026 > Licitações 2026.

Manaus, 16 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 264012

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 021/2026

Espécie: Contrato N.º 021/2026. Processo N.º 1926/2025-51. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30). Objeto: Contratação de empresa especializada para

a prestação de serviço de Locação de Equipamentos de Sonorização, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades dos eventos e espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior do Estado do Amazonas. Fundamento: Adesão Ata SRP nº 00011/2025-FETEC e Manual de Licitações e Contratos da AADC, Lei N.º 40.674/2019 e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021. Valor: R$ 1.331.425,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/01/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 263957

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 052-1/2026

Espécie: Contrato Nº 052-1/2026. Processos Nº 002220/2025-24 e Nº000356/2026-18. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Amazonas Copiadoras Ltda (CNPJ: 01.657.353/0001-21). Objeto: Contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada no serviço de fornecimento, instalação, locação, configuração, treinamento, operação assistida, manutenção preventiva/ corretiva e suporte técnico de totens interativos com inteligência artificial, para atendimento e difusão cultural nos pontos turísticos e locais de atendimento dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006. Valor: R$ 1.164.000,00 (Um milhão e Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 263991

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 056/2024.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N.º 056/2024; Processo N.º 176/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e J.B.V. Serviços de Bufê Ltda (CNPJ: 08.390.065/0001-00); Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com Aporte e acréscimo de 25% nos quantitativos; Fundamento: art. 57, I c/c art. 65, § 1.º da Lei 8.666/93; Valor: R$ 556.250,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 19/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 263990

EXTRATO - 1.° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 118-1/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 118-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 606/2025-97. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 118-1/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 411.500,25 (Quatrocentos e Onze Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264005

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 067/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 067/2023; Processo Nº 54/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC; Fundamento: Artigo 57, I §1º da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 765.576,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 27/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264008

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 042/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 042/2022; Processo N.º 1998/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R$ 3.001.500,00 (Três milhões, um mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 28/01/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264013

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 045-1/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 045-1/2022; Processo N.º 1998/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação do Contrato AADC N.º 045-1/2022, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I; Valor: R$ 3.348.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/01/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR LOTE, visando contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada para a disponibilização de veículos automotores, sem motorista, incluindo veículos elétricos e veículos a combustão, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: CHR ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.327.035/0001-53, para o item 1, com o valor unitário de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), com o quantitativo de 15 veículos, item 3, com o valor unitário de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com o quantitativo de 12 veículos, para o item 4, com o valor unitário de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com o quantitativo de 12 veículos, para o item 6, com o valor unitário de R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com o quantitativo de 12 veículos e para o item 9, com o valor unitário de R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), com o quantitativo de 12 veículos, e ODM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CNPJ: 63.735.047/0001-13, para o item 2, com o valor unitário de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com o quantitativo de 12 veículos, para o item 5, com o valor unitário de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), com o quantitativo de 12 veículos, para o item 7, com o valor unitário de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com o quantitativo de 20 veículos e para o item 8, com o valor unitário de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o quantitativo de 20 veículos.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264021

segunda-feira
16
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.663 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 007/2025
Inexigibilidade de Licitação: 004/2025
Processo Licitatório: 008/2025
Locatário: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locador: Walmir Lemes Ferreira, CPF nº 925.805.302-82
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contrato nº 007/2025, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 617/2026 - SEMAD, cujo objeto é a Locação de Imóvel Residencial para Moradia dos Servidores Prestadores de Segurança Pública no Distrito de Sucunduri do Município de Apuí/AM.
Valor do Aditivo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Global Atualizado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 14 de março de 2026 a 13 de março de 2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 263780

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
Objeto: Eventual registro de preços para locação de equipamentos hospitalares e aquisição de reagentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de março 2026. Hora: 10:00.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 16 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 264032

USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.



2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br

Atendimento Telefônico

(92) 2101-7517
8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM
8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!

segunda-feira
16
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.663 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 004/2026. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa- PRIME SERVICE LTDA - CNPJ (43.330.909/0001-10) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva dear condicionado, instalação, limpeza e troca de peca, sem cobertura contratual, referente ao mês de JANEIRO de 2026, NFS-e n° 26 de 04/02/2026, no valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2026RI0000001; Nota de Empenho: 2026NE0000008,Processo Siged: 017120.000064/2026-47 MCNDND; Parecer jurídico: : 0000000 - SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO de 05 de março de 2026.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 263987

Empresas Privadas

NILO TAVARES COUTINHO SA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade NILO TAVARES COUTINHO SA, CGC/CNPJ: 04.561.684/0001-51, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na cidade de Manaus, à Av. Guilherme Paraense, n.º 601, Adrianópolis, CEP- 69057-095, no dia 18 de março de 2026, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Posse de Diretoria.

Manaus, 16 de março de 2026.

NILO SERGIO DE LIMA COUTINHO
Acionista Inventariante

Protocolo 263443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 001/2026 -CMC/PMM** - Processo Administrativo nº **003/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	Valor Total R$
1	R$ 1.015.732,23

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
III - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 263985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 004/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 004/2026 -CMC/PMM** - Processo Administrativo nº **006/2025**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO FLUVIAL DESTINADA AO USO COLETIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS KANAMARY, NO MUNICÍPIO DE MARAÃ, COM A FINALIDADE DE APOIAR ATIVIDADES PRODUTIVAS TRADICIONAIS, INCLUINDO MANEJO DE CULTIVO, TRANSPORTE DE INSUMOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSO DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	Valor Total R$
1	R$ 346.250,00

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Carta Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
III - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 263988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com

as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 002/2026 -CMC/PMM** - Processo Administrativo nº **004/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MMUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**, **DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	Valor Total R$
1	R$ 539.653,66

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 264002





ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ nº 04.955.456/0001-66. **Relatório da Diretoria**. Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Ficamos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Manaus, (AM), 31 de Dezembro de 2025. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
CICULANTE	**387.163,27**	**113.386,39**	**CIRCULANTE**	**559.478,45**	**288.858,50**
Caixa e Equiv. de Caixa	387.163,27	113.386,39	Obrig. Federais	**474.478,45**	203.858,50
NÃO CIRCULANTE	**16.994.709,00**	**16.862.174,49**	C/ Corr. Acionistas	85.000,00	85.000,00
Emp. e Financiamentos	2.678,78	40.564,27	**NÃO CIRC.**	**310.545,48**	**0,00**
Imobilizado	**16.992.030,22**	**16.821.610,22**	**Emprest. e Financ.**	**310.545,48**	**0,00**
Custo de Aquisição	57.728.860,81	57.515.835,81	UseFerro Ltda	310.545,48	0,00
Terras	16.865.209,22	16.865.209,22	**PATRIM. LIQUIDO**	**16.511.848,33**	**16.686.702,38**
Edificações	37.628.383,29	37.628.383,29	Cap. Soc. Integ.	44.968.105,32	44.968.105,32
Máq. e Equipamentos	3.048.341,93	2.835.316,93	Res. de Lucros	40.934.708,95	40.934.708,95
Móveis e Utensílios	186.926,37	186.926,37	Luc. Prejuízos		
Deprec. Acumuladas	-40.736.830,59	-40.694.225,59	Acumulados	-69.390.965,94	-69.216.111,89
TOTAL DO ATIVO	**17.381.872,27**	**16.975.560,88**	**PASSIVO TOTAL**	**17.381.872,26**	**16.975.560,88**

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

Discriminação	2025	2024
RECEITA BRUTA		
DE VENDAS	**6.128.874,00**	**5.399.070,13**
REC. FINANCEIRAS	**572,72**	**0,13**
RECUPERAÇAO		
DIVERSAS	**-**	**1.570,00**
TOTAL DAS		
RECEITAS	**6.129.446,72**	**5.399.070,13**
CUSTO DE PRODUÇAO	**2.109.656,31**	**1.258.668,64**
DESPESAS GERAIS	**4.194.644,46**	**4.276.860,58**
TOTAL DOS CUSTOS		
E DESPESAS	**6.304.300,77**	**5.535.529,22**
Prejuízo do Exercício	**(174.854,05)**	**(136.459,09)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL EM 31/12/2025

Discriminação	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2024	**44.968.105,32**	**40.934.708,95**	**(69.216.111,89)**	**16.686.702,38**
Prejuízo do Exercício 31/12/2025	-	-	174.854,05	(174.854,05)
Total em 31/12/2025	**44.968.105,32**	**40.934.708,95**	**174.854,05**	**16.861.556,43**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (METODO INDIRETO)

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2025
SUPERÁV./DÉFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO	**(174.854,05)**
(+) Depreciação e Amortização	42.605,00
(=) Superávit/Déficit Ajustado	**(117.458,05)**
(+/-) Var. Passivos Operac. de Curto e Longo Prazo	**185.858,50**
Salários e Encargos	55.740,59
Fornecedores	181.058,62
Nas Atividades Operacionais	**92.998,41**
Nas Atividades de Financiamento	**(40.564,27)**
(=) Aum./Dimin. de Cx. e Equivalente	**273.776,87**
(+) Sld. Inicial de Cx. e Equivalente	113.386,39
(=) Sld. Final de Cx. e Equivalente	387.163,26
(=) Variação do Equivalente de Caixa	273.776,87

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 1 - Contexto Operacional: **A Alumazon-Componentes da Amazônia S/A,** sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, teve suas atividades iniciadas em 06 de agosto de 1985, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social de **Fabricação de Estruturas Metálicas. A Alumazon - Componentes da Amazônia S/A,** vêm tentando adquirir suas ações, que estão disseminadas no mercado de capitais. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **3 - Principais Práticas Contábeis** Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar da data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço. Reconhecimento de receita: É na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas A empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal em, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receitas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de venda de serviços é Reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. a. Imobilizado: A Empresa optou Por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo com custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da Empresa é composto de apenas uma conta relacionada às suas atividades operacionais. A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil - econômica desses bens. **3 - Riscos** A **ALUMAZON**, através de suas normas e procedimentos de treinamentos e gerenciamentos, Busca manter um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A empresa possui exposição aos seguintes riscos:.> Risco de mercado > Risco de crédito > Risco de liquidez **a) Riscos de mercado** É o risco de alterações nos preços de mercado, que irão afetar os ganhos da cia., em aluguéis. **b) Risco de Crédito** É o risco da **ALUMAZON** de incorrer em perdas financeiras decorrentes de um cliente, que falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco, é principalmente proveniente das contas a receber de clientes. **c) Risco de Liquidez** A empresa monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos caixa esperados em contrapartida ao montante disponível em caixa e equivalentes de caixa. A gestão desse risco implica manter caixa e equivalentes de caixa, que permitam à empresa de ter capacidade de liquidar suas posições de mercado nos respectivos vencimentos.**4. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO** O capital representado por 44.968.105,32 ações nominativas no valor de R$1,00 (hum real), totalmente integralizadas pelos sócios. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. Belém, 03 de março de 2026

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de Exercício 2025 Aos Administradores e Diretores ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZONIA S/A **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos:** - Informamos que a entidade apresenta uma incerteza de continuidade operacional, nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto; **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta empresa. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 06 de março de 2026.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI Nº-171 Contador CRC/PA 002671/O-3 IBRACON Nº-371 CVM 4677

Protocolo 263824

A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.